

Proc. Administrativo 739/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/08/2023 às 10:12:20

Setores (CC):

SESP, SEADM-DESUP

Setores envolvidos:

SESP, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati.

Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati.

Segue em anexo o termo de referencia para assinatura.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

TR_adesivos.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO

01.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati.

02 – JUSTIFICATIVA

02.1 – Esse serviço se faz necessário para manter os veículos da prefeitura de Cajati sempre caracterizados com a identidade visual do município, os veículos novos precisam dessa identidade para poder transitar e os mais antigos precisam da renovação do adesivo pois devido a exposição ao tempo o mesmo se degrada.

03 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS

03.1 – SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.

03.2 – SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DA LOCAL: Consiste na retirada do adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.

03.3 – O fornecimento deverá ser parcelado de acordo com a demanda e solicitação da contratante.

04 – DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

04.1 – Os serviços de aplicação e retirada de adesivos serão realizados na garagem municipal, localizada a Rua Darcy Bueno da Cruz nº 206, Bairro: Bico do Pato Cajati-SP.

05 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A empresa deverá se comprometer a oferecer os seguintes prazos de garantia:

05.1 – Serviço de impressão e aplicação de adesivos: garantia mínima de 12 (doze) meses.

05.2 – Ocorrendo defeito ou imperfeição do adesivo devido a erro de impressão, aplicação ou qualidade do material utilizado no adesivo gerando desbotamento ou outro tipo de imperfeição, durante o período de garantia, a empresa será comunicada e deverá imediatamente proceder com o reparo necessário, tendo um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para correção, a contar a partir do momento da comunicação realizada pela contratante, este prazo deverá ser avaliado pela contratante e acordado entre as partes (contratada e contratante), este retrabalho quando ocorrer, NÃO haverá qualquer ônus para a Contratante.

06 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

06.1 – Prazo máximo pré-estabelecido para realização dos serviços: 3 dias uteis a partir do recebimento da nota de empenho.

06.2 – O prazo a que se refere o item 06.1, poderá ser prorrogado uma vez, por período pré-estabelecido entre as partes (contratante e contratada), mediante solicitação fundamentada e entregue ao gestor do contrato designado para acompanhamento do processo/contrato antes do vencimento do prazo pré-estabelecido (subitem 06.1).

07 – DO ORÇAMENTO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

07.1 – Ao ser solicitado pela contratante para a realização de qualquer serviço a contratada deverá apresentar orçamento prévio em metros quadrados (m²).

07.2 – A Contratante poderá aceitar ou recusar o orçamento fornecido pela contratada, ou ainda solicitar revisão deste quando entender ser necessário.

07.3 – A contratada deverá se comprometer a executar os serviços previamente aprovados de acordo com o descrito no item 07.1.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

08.1 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

08.2 – Estar apta a executar os serviços contratados.

08.3 – Realizar os serviços contratados, objeto do presente Termo de Referência, na garagem municipal ou nas suas dependências (observadas as condições estabelecidas no item 03).

08.4 – Quando da necessidade da realização de correção ou retrabalho ao que se refere o subitem 5.3, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente.

08.5 – Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

08.6 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

08.7 – Responder por danos ou desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou preposto, a Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

08.8 – Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os serviços executados ou a serem executados.

08.9 – Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

08.10 – Designar um encarregado ou preposto, que se responsabilizará pela coordenação dos serviços a serem executados, exercendo a supervisão necessária e com poderes para tratar com a Contratante todos os assuntos relacionados à execução e cumprimento do contrato.

09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, podendo a qualquer tempo exercer o direito de suspender, recusar ou solicitar retrabalho dos serviços em realização ou realizados, quando os serviços executados ou em execução não estiverem em conformidade com a solicitação.

09.2 – Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar suas atividades na execução dos serviços contratados.

09.3 – Solicitar a execução de serviços por meio de formulário próprio para este fim, expedido pelo gestor do contrato.

09.4 – Designar servidor (Gestor do Contrato) para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do presente Termo de Referência.

09.5 – Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio da pessoa por ela credenciada.

09.6 – Efetuar o pagamento à empresa pelos serviços prestados, nas condições e prazos contratados.

10 – DA VIGÊNCIA

10.1 – A contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

11 – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

11.1 – Será de total responsabilidade da contratada as despesas referentes às custas com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

12 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 – A fiscalização e o acompanhamento dos serviços contratados e realizados ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

12.2 – A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

12.3 – A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

13 – DOS SERVIÇOS

13.1 – SERVIÇO DE IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E RETIRADA DE ADESIVOS.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	M ²	500
SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL: Consiste na retirada de adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.	M ²	500

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C04B-5121-E272-E23D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 30/08/2023 10:17:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C04B-5121-E272-E23D>

Proc. Administrativo 1- 739/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/08/2023 às 10:13:41

Anexo o memorando que solicita a contratação.

[Memorando 7.901/2023 - Abertura de processo licitatório para serviço de aplicação de adesivo](#)

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Memorando 7.901/2023

De: Felipe D. - DSM

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 12/05/2023 às 15:36:22

Setores envolvidos:

DSM, DPADM-DCL

Abertura de processo licitatório para serviço de aplicação de adesivo

Prezados;

Solicito abertura de processo licitatório para aquisição de serviços de aplicação de adesivo conforme termo de referencia em anexo.

Att;

—

Felipe Davies

Anexos:

TR_adesivos_2023.docx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D8D-B026-D173-4115

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 12/05/2023 16:46:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D8D-B026-D173-4115>

Memorando 1- 7.901/2023

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/08/2023 às 09:45:59

Setores envolvidos:

SESP, SEADM-DESUP

Abertura de processo licitatório para serviço de aplicação de adesivo

Prezados;

Segue em anexo termo de referencia atualizado alterando de departamento para secretaria conforme nova disposição

Att;

—

Felipe Davies

Anexos:

TR_adesivos.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO

01.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati.

02 – JUSTIFICATIVA

02.1 – Esse serviço se faz necessário para manter os veículos da prefeitura de Cajati sempre caracterizados com a identidade visual do município, os veículos novos precisam dessa identidade para poder transitar e os mais antigos precisam da renovação do adesivo pois devido a exposição ao tempo o mesmo se degrada.

03 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS

03.1 – SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.

03.2 – SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DA LOCAL: Consiste na retirada do adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.

03.3 – O fornecimento deverá ser parcelado de acordo com a demanda e solicitação da contratante.

04 – DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

04.1 – Os serviços de aplicação e retirada de adesivos serão realizados na garagem municipal, localizada a Rua Darcy Bueno da Cruz nº 206, Bairro: Bico do Pato Cajati-SP.

05 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A empresa deverá se comprometer a oferecer os seguintes prazos de garantia:

05.1 – Serviço de impressão e aplicação de adesivos: garantia mínima de 12 (doze) meses.

05.2 – Ocorrendo defeito ou imperfeição do adesivo devido a erro de impressão, aplicação ou qualidade do material utilizado no adesivo gerando desbotamento ou outro tipo de imperfeição, durante o período de garantia, a empresa será comunicada e deverá imediatamente proceder com o reparo necessário, tendo um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para correção, a contar a partir do momento da comunicação realizada pela contratante, este prazo deverá ser avaliado pela contratante e acordado entre as partes (contratada e contratante), este retrabalho quando ocorrer, NÃO haverá qualquer ônus para a Contratante.

06 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

06.1 – Prazo máximo pré-estabelecido para realização dos serviços: 3 dias uteis a partir do recebimento da nota de empenho.

06.2 – O prazo a que se refere o item 06.1, poderá ser prorrogado uma vez, por período pré-estabelecido entre as partes (contratante e contratada), mediante solicitação fundamentada e entregue ao gestor do contrato designado para acompanhamento do processo/contrato antes do vencimento do prazo pré-estabelecido (subitem 06.1).

07 – DO ORÇAMENTO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

07.1 – Ao ser solicitado pela contratante para a realização de qualquer serviço a contratada deverá apresentar orçamento prévio em metros quadrados (m²).

07.2 – A Contratante poderá aceitar ou recusar o orçamento fornecido pela contratada, ou ainda solicitar revisão deste quando entender ser necessário.

07.3 – A contratada deverá se comprometer a executar os serviços previamente aprovados de acordo com o descrito no item 07.1.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

08.1 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

08.2 – Estar apta a executar os serviços contratados.

08.3 – Realizar os serviços contratados, objeto do presente Termo de Referência, na garagem municipal ou nas suas dependências (observadas as condições estabelecidas no item 03).

08.4 – Quando da necessidade da realização de correção ou retrabalho ao que se refere o subitem 5.3, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente.

08.5 – Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

08.6 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

08.7 – Responder por danos ou desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou preposto, a Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

08.8 – Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os serviços executados ou a serem executados.

08.9 – Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

08.10 – Designar um encarregado ou preposto, que se responsabilizará pela coordenação dos serviços a serem executados, exercendo a supervisão necessária e com poderes para tratar com a Contratante todos os assuntos relacionados à execução e cumprimento do contrato.

09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, podendo a qualquer tempo exercer o direito de suspender, recusar ou solicitar retrabalho dos serviços em realização ou realizados, quando os serviços executados ou em execução não estiverem em conformidade com a solicitação.

09.2 – Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar suas atividades na execução dos serviços contratados.

09.3 – Solicitar a execução de serviços por meio de formulário próprio para este fim, expedido pelo gestor do contrato.

09.4 – Designar servidor (Gestor do Contrato) para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do presente Termo de Referência.

09.5 – Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio da pessoa por ela credenciada.

09.6 – Efetuar o pagamento à empresa pelos serviços prestados, nas condições e prazos contratados.

10 – DA VIGÊNCIA

10.1 – A contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

11 – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

11.1 – Será de total responsabilidade da contratada as despesas referentes às custas com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

12 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 – A fiscalização e o acompanhamento dos serviços contratados e realizados ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

12.2 – A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

12.3 – A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

13 – DOS SERVIÇOS

13.1 – SERVIÇO DE IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E RETIRADA DE ADESIVOS.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	M ²	500
SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL: Consiste na retirada de adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.	M ²	500

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91BC-2446-667D-2E6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 29/08/2023 11:23:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91BC-2446-667D-2E6A>

Proc. Administrativo 2- 739/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/09/2023 às 10:34:38

Anexo a solicitação de cotação e os orçamentos recebidos.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

orcamentos_adesivos.pdf

Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E RETIRADA DE ADESIVOS PARA VEICULOS**



De <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <delinssound2@gmail.com>, <ramosdanilo03@gmail.com>, <silibrindes@live.com>, <paservicosgerais@hotmail.com>, <clickdigitalmg@gmail.com>, <sdcomercial01@gmail.com>
Data 01/06/2023 13:18

-
- TR_adesivos_2023.pdf(~283 KB)
-

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E RETIRADA DE ADESIVOS PARA VEICULOS**

De <compras@cajati.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) Ramosdanilo03 <ramosdanilo03@gmail.com>, Cido Publicidade <cidopublicidade@uol.com.br>

Data 16/08/2023 16:07



-
- TR_adesivos_2023.pdf(~327 KB)
-

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati**, conforme termo de referência em anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E RETIRADA DE ADESIVOS PARA VEICULOS**

De <compras@cajati.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) Ramosdanilo03 <ramosdanilo03@gmail.com>, Comercial02 <comercial02@j7s.com.br>, Vendas <vendas@seton.com.br>, Atendimento <atendimento@fabricaegaleriabrasil.com.br>, Cido Publicidade <cidopublicidade@uol.com.br>, SSCARIOT COMUNICAÇÃO VISUAL E ACESSORIOS <sanscariot.atendimento@gmail.com>, Studio Art publicidade <studioart_publicidade@hotmail.com>, <silkbrindes@live.com>

Data 01/08/2023 09:06



-
- TR_adesivos_2023.pdf(~327 KB)
-

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati**, conforme termo de referência em anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E RETIRADA DE ADESIVOS PARA VEICULOS**
De Danilo Ramos <ramosdanilo03@gmail.com>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 16/08/2023 17:25



- ORÇAMENTO prefeitura 16-08.pdf(~416 KB)

Boa tarde!
Segue orçamento solicitado;
Desde já agradeço!

Em qua., 16 de ago. de 2023 às 16:07, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati**, conforme termo de referência em anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br



Comunicação e mídia visual
Rua Miracatu, 72, Vila Vitória.
comunicacaovisualconnect@gmail.com
FONE: (13)9965-53777 FONE2: (13)99630-5982
IE: 740.026.220.114 / IM: 22360
CNPJ: 29.017.448/0001-08
CAJATI - SP - 11.950.000

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Cajati

DESCRIÇÃO	VALOR DO MT2
RETIRADA DE ADESIVOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO	R\$ 250,00 o metro
APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 300,00 o metro

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E RETIRADA DE ADESIVOS PARA VEICULOS**

De Delins Souns <delins.sound2@gmail.com>

Para <compras@cajati.sp.gov.br>

Data 05/06/2023 17:20



- Orçamento - Adesivamento carros.pdf(~15 KB)

Boa tarde.

Segue orçamento conforme solicitado.

<compras@cajati.sp.gov.br> escreveu no dia quinta, 1/06/2023 à(s) 13:18:

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

--

Lucileide Lucena Lima
Financeiro/Administrativo
Delins Automotive
(13) 99621-8936

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E RETIRADA DE ADESIVOS PARA VEICULOS**
De Delins Souns <delins.sound2@gmail.com>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 29/08/2023 09:43



Bom dia

Sim, o valor orçado não sofreu alteração ate o momento.

Att

<compras@cajati.sp.gov.br> escreveu no dia segunda, 28/08/2023 à(s) 10:02:

Bom dia !

Gostaríamos de sabe se os valores do orçamento permanecem os mesmos ?

Aguardamos a devolutiva.

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

Em 05/06/2023 17:20, Delins Souns escreveu:

Boa tarde.

Segue orçamento conforme solicitado.

<compras@cajati.sp.gov.br> escreveu no dia quinta, 1/06/2023 à(s) 13:18:

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

--

Lucileide Lucena Lima
Financeiro/Administrativo
Delins Automotive
(13) 99621-8936

--

Lucileide Lucena Lima
Financeiro/Administrativo
Delins Automotive
(13) 99621-8936

DELINS SOUND

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI **CNPJ:** 04.334.087/0001-94

Contato: SUPRIMENTOS/ MARIA IZABEL

E-mail:

Telefone:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati.

Descrição do serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	M ²	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati.	R\$ 165,00	500	R\$ 82.500,00
2	SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL: Consiste na retirada de adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.	R\$ 116,00	500	R\$ 58.000,00
			TOTAL	R\$ 140.500,00

Validade da proposta: 30 dias

Cajati, 05/06/2023

Atenciosamente;

FORNECEDOR: DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

CNPJ:04.334.087/0001-94

FONE:13 3854 2059/ 13 99616 -2499

EMAIL: lucileide@delins.com.br

2023 | Anexo: orcamentos_adesivos.pdf (9/24)

25/359

Assunto **Re[2]: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E RETIRADA DE ADESIVOS PARA VEICULOS**



De <leonardo@smartvision.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 29/08/2023 09:59
Prioridade Normal

- Cajati Corrigido.pdf(~482 KB)

Bom dia, está sim, nós que erramos no orçamento. Segue em anexo corrigido.

Att,
Leonardo Zanão

Em Ter, Ago 29, 2023 às 08:32, compras@cajati.sp.gov.br escreveu:

Bom dia,
Com relação ao orçamento que recebemos em anexo a este e-mail percebemos que no corpo está constando o orçamento da remoção de envelopamento e cola de veículos plotados porém há uma observação abaixo "não está incluso nesse orçamento a remoção de adesivos ou colas", gostaríamos de saber se esse valor inclui a remoção de adesivos e cola conforme solicitado ?

Aguardamos a devolutiva.

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

Em 23/08/2023 14:38, leonardo@smartvision.com.br escreveu:

Boa tarde, conforme solicitado, segue anexo orçamento para realização dos serviços de adesivagem.

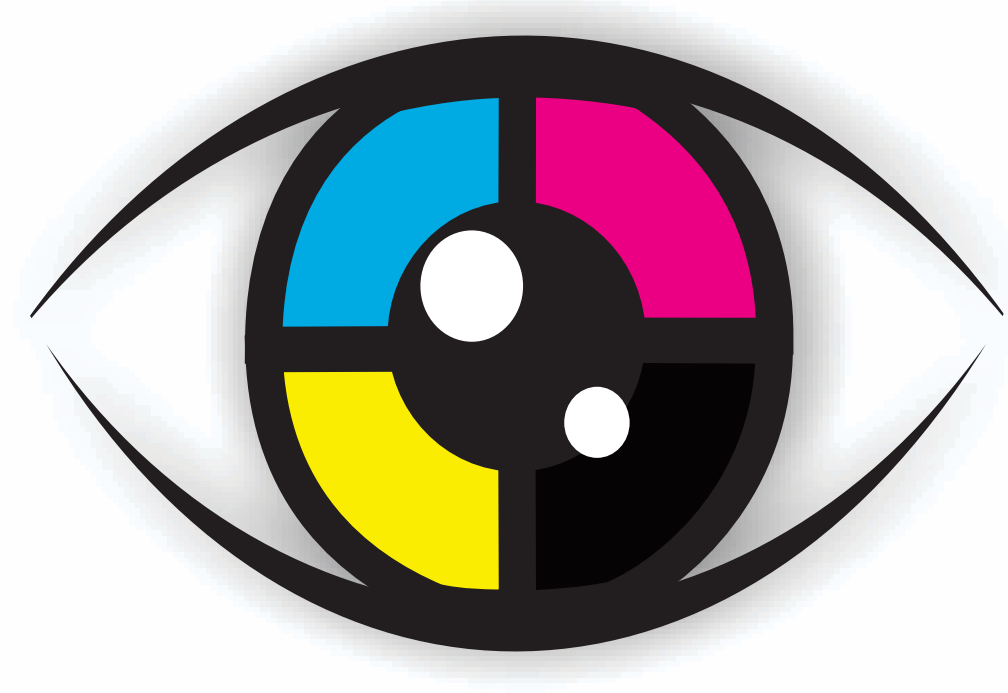
Att,
Leonardo Zanão

Em Ter, Ago 22, 2023 às 15:45, compras@cajati.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde,
Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati**, conforme termo de referência em anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br



SmartVision
Comunicação Visual

Jandira, 23 de Agosto de 2023.

A/C

Prefeitura de Cajati

Ref.: Comunicação Visual

Orçamento

- Confecção de layout, impressão e aplicação de adesivos em veículos

500m² - R\$ 125,00 m² - Total R\$ 62.500,00

- Remoção de envelopamento e cola de veículos já plotados

500m² - R\$ 50,00 m² - Total R\$ 25.000,00

Total R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento

À vista.

Prazo de Entrega: conforme contrato

ATENCIOSAMENTE,

Leonardo Zanão

11 98285-7385

Assunto **RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E RETIRADA DE ADESIVOS PARA VEICULOS**
De Cido Publicidade <cidopublicidade@uol.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 05/09/2023 08:15



Bom dia!

-SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.

Valor por m²: R\$ 180,00 m²

-SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL: Consiste na retirada de adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de quem no local.

Valor por m²: R\$ 90,00 m²

Cido Publicidade

(13) 3821-3481 / 3821-3586

Facebook: /Cido Publicidade

WhatsApp: (13) 99792-2476

De: compras@cajati.sp.gov.br

Enviada: 2023/08/30 14:26:33

Para: undisclosed-recipients@

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E RETIRADA DE ADESIVOS PARA VEICULOS

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati**, conforme termo de referência em anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Em cada serviço executado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada serviço executado, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 049/2022, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de execução de 03 (três) dias úteis após o recebimento do Pedido de Compra, conforme item 5 do edital.

Os serviços não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses.

Os serviços de aplicação e retirada de adesivos serão realizados na Garagem Municipal, localizada na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, nº 10 – Bairro Bico do Pato – Cajati - SP.

Os serviços deverão ser executados em até 03 (três) dias úteis, após a emissão do Pedido de Compra emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18 e do item 8 do Termo de Referência, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos serviços, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no Anexo I, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela correção dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, todo o serviço que estiver em desacordo com as especificações básicas, providenciando a correção do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a execução, podendo sustar ou recusar os serviços realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a execução dos serviços, referentes ao objeto deste Termo de Referência;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- não manter a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- Comportar-se de modo inidôneo;

Página 3 de 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de execução dos serviços;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será o Departamento de Serviços Municipais, na pessoa do servidor RUDY MAYCON RIBEIRO, conforme Portaria 725 de 10/06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



- I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 10.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, e as propostas da empresa: **DANILO RAMOS DE LIMA 35309227814 - ME**. O responsável pela fiscalização da presente ata será o Departamento de Serviços Municipais, na pessoa do servidor RUDY MAYCON RIBEIRO, conforme Portaria 725 de 10/06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo com a presente, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cajati, 10 de junho de 2022.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

DANILO RAMOS DE LIMA 35309227814 - ME
Danilo Ramos de Lima
RG 34.971.689-4 / CPF 353.092.278-14
Sócio Administrador

Página 7 de 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: DANILO RAMOS DE LIMA 35309227814 - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022

OBJETO: Serviços de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 10 junho de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: DANILO RAMOS DE LIMA

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 353.092.278-14

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: RUDY MAYCON RIBEIRO

Cargo: Diretor do Departamento de Serviços Municipais

CPF: 403.722.488-70

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7FA-4FD5-A044-8CDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/06/2022 09:14:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 14/06/2022 13:27:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANILO RAMOS DE LIMA 353.XXX.XXX-14-ME (CNPJ 29.017.448/0001-08) em 20/06/2022 13:34:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7FA-4FD5-A044-8CDE>

Proc. Administrativo 3- 739/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 05/09/2023 às 14:34:23

Anexo para assinatura digital a planilha de preços do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Tabela_orcamento_adesivos_de_veiculos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	05/09/2023 14:39:52	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BED4-D580-B19F-6D3E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos pertencentes a frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati, conforme Termo de Referência.

Cajati/SP, 05 de setembro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	CONNECT COM UNIFICAÇÃO E MÍDIA VISUAL - CNPJ: 29.017.448/0001-08		DELINS COM ÉRGO VARELISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TODA - CNPJ: 04.334.087/0001-94		SMART VISION COM UNIFICAÇÃO VISUAL E PELICULAS LTDA - ME - CNPJ: 05.743.217/0001-05		CIDO PUBLICIDADE LTDA - CNPJ: 01.161.609/0001-05		ATA nº 038/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - CNPJ: 64.037.815/0001-28		VALOR MÉDIO	
				VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IM PRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS. Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	m²	500	R\$ 300,00	R\$ 150.000,00	R\$ 165,00	R\$ 82.500,00	R\$ 125,00	R\$ 62.500,00	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	R\$ 130,00	R\$ 65.000,00
2	SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIM PEZA TOTAL DO LOCAL: Consiste na retirada de adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.	m²	500	R\$ 250,00	R\$ 125.000,00	R\$ 116,00	R\$ 58.000,00	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	R\$ 76,50	R\$ 38.250,00
TOTAL GERAL				R\$ 275.000,00		R\$ 140.500,00		R\$ 87.500,00		R\$ 135.000,00		R\$ 50.000,00		R\$ 103.250,00	

Orçamento não utilizado na composição de preço médio devido a estar acima do valor de mercado.

L uiz H enrique K oga
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BED4-D580-B19F-6D3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/09/2023 14:39:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BED4-D580-B19F-6D3E>

Proc. Administrativo 4- 739/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/09/2023 às 16:30:08

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_11209_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	05/09/2023 16:36:58	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FA4A-54D2-589F-6D84**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 11209 Ano: 2023 Data: 05/09/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1789 INFRAESTRUTURA DO TURISMO LOCAL
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./ Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 94/2023.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 094/2023.

Justificativa: Esse serviço se faz necessário para manter os veículos da prefeitura de Cajati sempre caracterizados com a identidade visual do município, os veículos novos precisam dessa identidade para poder transitar e os mais antigos precisam da renovação do adesivo pois devido a exposição ao tempo o mesmo se degrada.
. Memorando nº 7.90/12023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	500,000000	M2	44.25238	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.
2	500,000000	M2	44.25239	SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL: Consiste na retirada de adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.

CAJATI, 5 de Setembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA4A-54D2-589F-6D84> e informe o código FA4A-54D2-589F-6D84





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA4A-54D2-589F-6D84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 05/09/2023 16:36:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA4A-54D2-589F-6D84>

Proc. Administrativo 5- 739/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/09/2023 às 14:53:12

Anexo para assinatura digital a Declaração de dispensa de reserva de dotação orçamentária, por se tratar de Registro de Preços.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/09/2023 14:58:53	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B4D8-246E-3D7A-DC22**

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 739/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que **“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”** (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 06 de setembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4D8-246E-3D7A-DC22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/09/2023 14:58:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B4D8-246E-3D7A-DC22>

Proc. Administrativo 6- 739/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/09/2023 às 15:03:32

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati.

Anexo aos autos a Declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços já devidamente assinada no despacho anterior.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_B4D8246E3D7ADC2205E81800_proc_administrativo_5_739_2023_assinado_versaoImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76A4-98AA-71D0-8045

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/09/2023 15:03:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/76A4-98AA-71D0-8045>

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 739/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que **“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”** (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 06 de setembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4D8-246E-3D7A-DC22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/09/2023 14:58:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B4D8-246E-3D7A-DC22>

Proc. Administrativo 7- 739/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/09/2023 às 15:06:12

Anexo para assinatura digital a Autorização para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/09/2023 15:12:33	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **31DD-15CB-32AD-E21F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 1805/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 94/2023

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 94/2023.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 094/2023.

CAJATI, 6 de Setembro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31DD-15CB-32AD-E21F> e informe o código 31DD-15CB-32AD-E21F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31DD-15CB-32AD-E21F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/09/2023 15:12:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31DD-15CB-32AD-E21F>

Proc. Administrativo 8- 739/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 06/09/2023 às 15:38:10

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	06/09/2023 16:02:17	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E397-5993-C49C-035B**

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 06 de setembro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 11209/2023 – Ano: 2023 – Data: 05/09/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 06 de setembro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E397-5993-C49C-035B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/09/2023 16:02:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E397-5993-C49C-035B>

Proc. Administrativo 9- 739/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 06/09/2023 às 16:05:17

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro e Preços do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/09/2023 16:48:18	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9BA7-B4D8-EC99-EA64**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 06 de setembro de 2023.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 739/2023 1DOC –
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS), SOB Nº 94/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro e Preços do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9BA7-B4D8-EC99-EA64> e informe o código 9BA7-B4D8-EC99-EA64





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BA7-B4D8-EC99-EA64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/09/2023 16:48:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9BA7-B4D8-EC99-EA64>

Proc. Administrativo 10- 739/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 06/09/2023 às 16:50:05

Anexo para assinatura digital o Memorando com a solicitação da elaboração de Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_094_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/09/2023 17:06:12	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **053D-F670-6E0C-036E**

Cajati/SP, 06 de setembro de 2023.

Portaria nº	1.311/2023
--------------------	-------------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 739/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 094/2023, que trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

PREGOEIRA: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Ênio Didone Martins, Thierry Tavares de Oliveira, Jailton Pereira dos Santos e Rosemeire Vieira dos Santos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 053D-F670-6E0C-036E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/09/2023 17:06:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/053D-F670-6E0C-036E>

Proc. Administrativo 11- 739/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 06/09/2023 às 17:25:34

Anexo para assinaturas digitais a Portaria do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1311_23_impresao_adesivos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	06/09/2023 17:36:17	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	06/09/2023 17:37:59	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F21B-B348-77B9-387B**

PORTARIA Nº 1.311/ 23

Cajati/ SP, 06 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 094/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 739/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da a a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Pregoeira: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Énio Didone Martins;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Jailton Pereira dos Santos; e
- Rosemeire Vieira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 06 de setembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F21B-B348-77B9-387B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/09/2023 17:36:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 06/09/2023 17:37:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F21B-B348-77B9-387B>

Proc. Administrativo 12- 739/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/09/2023 às 18:04:36

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati.

Anexo aos autos os Certificados da Pregoeira condutora do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CERTIFICADO_HANNA.pdf

CERTIFICADO_HANNA_PREGOEIRA.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D36-BD70-E789-EB0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/09/2023 18:04:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D36-BD70-E789-EB0F>

CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

**HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES
SANTOS**

por sua participação no

**FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE
APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA
NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO**

realizado em formato on-line, no período de 22/06/2023 até 23/06/2023



Rudimar Reis

Presidente Grupo Negócios Públicos



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**



FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO

PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO

Termo de Declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão do curso com tema e conteúdo aqui discriminados, ministradas durante o curso online Formação de Agentes de Contratação com Prática no Sistema Compras GOV, totalizando 16 horas de carga horária do respectivo curso.

CURSO

FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS GOV ATUALIZADO PELA NLLC 14.133/21 E IN SEGES/ME 73/2022

PROFESSOR

Vinicius Geronasso

CARGA HORÁRIA

16 Horas

CONTEÚDO

- NOÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
- AGENTES PÚBLICOS E GESTÃO POR COMPETÊNCIAS
- O PREGÃO ELETRÔNICO
- FLUXO DO PROCESSO
- ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM BASE NA IN SEGES/ME 73/2022

Certificado

A Negócios Públicos Treinamentos confere o presente certificado a

Hanna Karoline Pereira da Silva Gonçalves

por sua participação e conclusão no curso

“Capacitação e Formação de Pregoeiros
& Sistema de Registro de Preços”

realizado dias 11 e 12 de Abril 2016, na cidade de São Paulo/SP


Coordenação
Negócios Públicos Treinamentos


Instrutor

Paulo Rui Barbosa



NEGÓCIOS PÚBLICOS®
EVENTOS

Local reservado para o registro



PROTÓTIPO DE REGISTRO
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.000.980
CÓDIGO QR, 11 de agosto de 2015

PROTÓTIPO DE REGISTRO SOB Nº 983.882
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.000.980
CÓDIGO QR, 11 de agosto de 2015

Assinatura: Carlos Roberto Mendes Carneiro
CPF: 031.228.80-10
O Selo vai afundar no sistema de segurança em 10 segundos.
Válida este Selo em todo o Brasil.

Cartão interno da instituição

Diploma Registrado sob n.º:

Caixa n.º:

Tela:

Em / /

Assinatura do encarregado do Selo:

Local reservado para futuras habilitações ou averbações

Carga horária: 16 horas

Conteúdo Programática

CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS:

- Pregão Presencial e Eletrônico**
- Histórico e conceitos do pregão:**
- Características do pregão em relação às outras modalidades de licitação da Lei 8.666/93;**
- O pregão e os bens e serviços de informática;**
- Análise do significado de bens e serviços comuns;**
- O pregão e os serviços de engenharia;**
- Princípios envolvidos na modalidade do pregão;**
- Legislação a ser aplicada;**
- Funções e atribuições do pregoeiro;**
- Quem deve elaborar o Termo de Referência e o Edital;**
- Direitos do pregoeiro;**
- Equipe de apoio – Funções;**
- O Edital do pregão ;Exigência de amostras;**
- Aviso de licitação – Como, Quando e Onde divulgar;**
- Impugnação e esclarecimentos ao Edital;**
- Como funciona a sessão de julgamento, desde o credenciamento até a homologação do processo;**
- Análise fase por fase;**
- Como realizar a sessão do pregão eletrônico;**
- Estudo passo a passo de cada fase da sessão eletrônica;**
- Simulação do pregão eletrônico pelo sistema do Banco do Brasil;**
- Estudo da fase recursal;**
- Homologação e adjudicação;**
- Lei Complementar 123/06 – Tratamento diferenciado e favorecido para ME/EPP/COOP atualizado**
- pela nova Lei Complementar 147/2014.**
- SRP – COM ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELO NOVO DECRETO 8250/2014 EM RELAÇÃO AO**

DECRETO 7892/2013:

- Conceitos e definições sobre:**
- Sistema de registro de preços;**
- Ata de registro de preços;**
- Órgão gerenciador;**
- Órgão participante;**
- Compra nacional – novo decreto 8250/2014;**
- Órgão participante de compra nacional – novo decreto 8250/2014.**
- Base legal para o uso do SRP;**
- Guia de realização do SRP;**
- Porque, como e quando utilizar o SRP;**
- Atores dos SRP – Análise das funções de cada ator com as alterações introduzidas pelo novo decreto 8250/2014;**
- Órgão gerenciador;**
- Órgão participante;**
- Órgão ou entidades não participantes;**
- Conteúdo do edital de licitação para registro de preços – com alterações dadas pelo novo decreto;**
- Ata de registro de preços:**
- Conceitos;**
- Conteúdo;**
- Validade;**
- Alterações introduzidas pelo novo decreto;**
- Cadastro de reserva**
- Da assinatura da ata e da contratação com fornecedores registrados;**
- Alteração da ata de registro de preços;**
- Revogação da Ata;**
- Registro de diversos fornecedores e preços;**
- Contratos decorrentes da Ata de registro de preços;**
- Sanções a serem aplicadas.**

Carga Horária
16 horas



NP Eventos e Serviços Ltda

Rua Lourenço Pinto, 196 - Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR

CNPJ: 07.797.967/0001-95 • Inscrição Estadual: isento • Inscrição Municipal: 516.150-5

Fone: (55) 41 3778 1700 – Fax: (55) 41 3778 1752 • E-mail: falecom@npventos.com.br

Proc. Administrativo 13- 739/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/09/2023 às 08:07:21

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_94_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 812D-09BE-3F28-8F34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/09/2023 08:07:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/812D-09BE-3F28-8F34>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Aviso	2
Extrato	8
Homologação	17
Parecer	20
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	22
Edital de Concurso e Processo Seletivo	22
Portarias	25
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de	
Pessoas	28
Legislação	28

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.311/23

Cajati/ SP, 06 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 094/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 739/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Pregoeira: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Ênio Didone Martins;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Jailton Pereira dos Santos; e
- Rosemeire Vieira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 06 de setembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F21B-B348-77B9-387B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/09/2023 17:36:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 06/09/2023 17:37:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F21B-B348-77B9-387B>

Proc. Administrativo 14- 739/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 12/09/2023 às 11:56:46

Setores (CC):

SEAJ, SEAJ-PGM-PROC3

Bom dia! Anexo para Parecer Jurídico, visando a publicidade externa, o edital do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_094_2023_IMPRESSAO_E_RETIRADA_DE_ADESIVOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/09/2023 12:02:22	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3C83-C3E2-4D5B-A5BB**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 094/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 739/ 2023 1Doc

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 27/09/2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos – Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/09/2023 até as 08h59min do dia 27/09/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 27/09/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 27/09/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. *Valor unitário;*
 - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. **Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.**

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/ 2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade se encontra nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com

as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**

b) ensejar o retardamento da execução do certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) não mantiver a proposta;

f) cometer fraude fiscal;

g) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes

sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e, em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 12 de setembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	m ²	500	R\$ 130,00
2	SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL: Consiste na retirada de adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.	m ²	500	R\$ 76,50

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023/ 2024**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços de aplicação e retirada de adesivos serão realizados na garagem municipal, localizada a Rua Darcy Bueno da Cruz nº 206, Bairro: Bico do Pato Cajati-SP, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, conforme itens 3 e 6 do Termo de Referência anexado ao edital.

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO

01.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati.

02 – JUSTIFICATIVA

02.1 – Esse serviço se faz necessário para manter os veículos da prefeitura de Cajati sempre caracterizados com a identidade visual do município, os veículos novos precisam dessa identidade para poder transitar e os mais antigos precisam da renovação do adesivo pois devido a exposição ao tempo o mesmo se degrada.

03 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS

03.1 – **SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS:** Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.

03.2 – **SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DA LOCAL:** Consiste na retirada do adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.

03.3 – O fornecimento deverá ser parcelado de acordo com a demanda e solicitação da contratante.

04 – DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

04.1 – Os serviços de aplicação e retirada de adesivos serão realizados na garagem municipal, localizada a Rua Darcy Bueno da Cruz nº 206, Bairro: Bico do Pato Cajati-SP.

05 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A empresa deverá se comprometer a oferecer os seguintes prazos de garantia:

05.1 – Serviço de impressão e aplicação de adesivos: garantia mínima de 12 (doze) meses.

05.2 – Ocorrendo defeito ou imperfeição do adesivo devido a erro de impressão, aplicação ou qualidade do material utilizado no adesivo gerando desbotamento ou outro tipo de imperfeição, durante o período de garantia, a empresa será comunicada e deverá imediatamente proceder com o reparo necessário, tendo um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para correção, a contar a partir do momento da comunicação realizada pela contratante, este prazo deverá ser avaliado pela contratante e acordado entre as partes (contratada e contratante), este retrabalho quando ocorrer, NÃO haverá qualquer ônus para a Contratante.

06 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

06.1 – Prazo máximo pré-estabelecido para realização dos serviços: 3 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

06.2 – O prazo a que se refere o item 06.1, poderá ser prorrogado uma vez, por período pré-estabelecido entre as partes (contratante e contratada), mediante solicitação fundamentada e entregue ao gestor do contrato designado para acompanhamento do processo/contrato antes do vencimento do prazo pré-estabelecido (subitem 06.1).

07 – DO ORÇAMENTO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

07.1 – Ao ser solicitado pela contratante para a realização de qualquer serviço a contratada deverá apresentar orçamento prévio em metros quadrados (m²).

07.2 – A Contratante poderá aceitar ou recusar o orçamento fornecido pela contratada, ou ainda solicitar revisão deste quando entender ser necessário.

07.3 – A contratada deverá se comprometer a executar os serviços previamente aprovados de acordo com o descrito no item 07.1.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

08.1 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

08.2 – Estar apta a executar os serviços contratados.

08.3 – Realizar os serviços contratados, objeto do presente Termo de Referência, na garagem municipal ou nas suas dependências (observadas as condições estabelecidas no item 03).

08.4 – Quando da necessidade da realização de correção ou retrabalho ao que se refere o subitem 5.3, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente.

08.5 – Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

08.6 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

08.7 – Responder por danos ou desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou preposto, a Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

08.8 – Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os serviços executados ou a serem executados.

08.9 – Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

08.10 – Designar um encarregado ou preposto, que se responsabilizará pela coordenação dos serviços a serem executados, exercendo a supervisão necessária e com poderes para tratar com a Contratante todos os assuntos relacionados à execução e cumprimento do contrato.

09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, podendo a qualquer tempo exercer o direito de suspender, recusar ou solicitar retrabalho dos serviços em realização ou realizados, quando os serviços executados ou em execução não estiverem em conformidade com a solicitação.

09.2 – Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar suas atividades na execução dos serviços contratados.

09.3 – Solicitar a execução de serviços por meio de formulário próprio para este fim, expedido pelo gestor do contrato.

09.4 – Designar servidor (Gestor do Contrato) para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do presente Termo de Referência.

09.5 – Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio da pessoa por ela credenciada.

09.6 – Efetuar o pagamento à empresa pelos serviços prestados, nas condições e prazos contratados.

10 – DA VIGÊNCIA

10.1 – A contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

11 – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

11.1 – Será de total responsabilidade da contratada as despesas referentes às custas com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

12 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 – A fiscalização e o acompanhamento dos serviços contratados e realizados ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

12.2 – A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

12.3 – A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

13 – DOS SERVIÇOS

13.1 – SERVIÇO DE IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E RETIRADA DE ADESIVOS.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	M²	500
SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL: Consiste na retirada de adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.	M²	500

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS



14.1 – As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 4

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/COMB-5121-E272-E23D> e informe o código 004B-5121-E272-E23D





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C04B-5121-E272-E23D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 30/08/2023 10:17:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C04B-5121-E272-E23D>



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 094/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentação, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro (a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

- 1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 094/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **094/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 094/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	m ²	500			
2	SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL: Consiste na retirada de adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.	m ²	500			

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Ata de Registro de Preços: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 094/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 094/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 739/ 2023 1Doc
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 094/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1).....
2).....3)....., Lote 02: 1).....
2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi (ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar (es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	m ²	500			
2	SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL: Consiste na retirada de adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.	m ²	500			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 094/2023.

Em cada execução de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada execução de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 094/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

A execução será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), dentro do Município de Cajati – SP; Os serviços de aplicação e retirada de adesivos serão realizados na garagem municipal, localizada a Rua Darcy Bueno da Cruz nº 206, Bairro: Bico do Pato Cajati-SP, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, conforme itens 3 e 6 do Termo de Referência anexado ao edital.

No ato da execução dos serviços, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

A realização dos serviços não deverá ser realizada parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços de aplicação e retirada de adesivos serão realizados na garagem municipal, localizada a Rua Darcy Bueno da Cruz nº 206, Bairro: Bico do Pato Cajati-SP, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, conforme itens 3 e 6 do Termo de Referência anexado ao edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigará-se a:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas

contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Refazer os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a execução, podendo sustar ou recusar os materiais entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos serviços realizados, referentes ao objeto deste Termo de Referência;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

- e) não manter a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase

de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de

ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de execução dos serviços;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, na pessoa dos(as) servidores(as) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados; ou
- pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- a pedido, quando:

- I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-reativação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 094/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo com a presente, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/ 93, e demais normas aplicáveis.

Cajati/ SP, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa

ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C83-C3E2-4D5B-A5BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/09/2023 12:02:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C83-C3E2-4D5B-A5BB>

Proc. Administrativo 15- 739/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 12/09/2023 às 12:59:18

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati.

Prezado!

Segue minha manifestação a ser submetida ao crivo da PGM.

—
CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_94_23_Adesivos_1.pdf

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 94/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência”**, através de **SRP** (Sistema de Registro de Preços).

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos serviços a serem contratados, dando a noção aproximada de seus valores e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando

em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes), como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, acervos restritivos, marcas ou documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.

Lado outro, a minuta da Ata foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Friso: EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RESTRITIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, COTAÇÕES DOS VALORES E VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS ANEXADOS, são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante e do Departamento responsável pelos orçamentos!

Uma atenção secundária, mas não menos importante, reside no fato de que muitas empresas apresentam cotações prévias para subsidiar a abertura do certame com preços altíssimo e depois, já na fase concreta do procedimento, fecham com preços muito equidistantes para baixo dos preços que inicialmente cotaram.

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria se manifesta pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ***ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto***, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para parecer definitivo.

Cajati (SP), 12 de setembro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4EC-980C-3E7D-7565

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 12/09/2023 12:59:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B4EC-980C-3E7D-7565>

Proc. Administrativo 16- 739/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 12/09/2023 às 13:29:35

Segue o procedimento com o Parecer Jurídico já emitido para providências.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 17- 739/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 12/09/2023 às 13:39:54

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati.

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 15) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD22-2C04-0EA9-D9F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 12/09/2023 13:49:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD22-2C04-0EA9-D9F8>

Proc. Administrativo 18- 739/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 12/09/2023 às 13:43:24

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais o edital do procedimento visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_094_2023_IMPRESSAO_E_RETIRADA_DE_ADESIVOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/09/2023 13:44:28	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Luiz Henrique Koga	12/09/2023 13:45:30	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Cirineu Silas Bitencourt	12/09/2023 13:46:45	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Gabriel Orbeli França	12/09/2023 14:58:28	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E003-1E0F-9506-A8A5**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 094/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 739/ 2023 1 Doc

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 27/09/2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos – Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/09/2023 até as 08h59min do dia 27/09/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 27/09/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 27/09/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. **Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.**

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/ 2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade se encontra nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com

as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- ensejar o retardamento da execução do certame;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- não mantiver a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes

sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e, em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para a Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 12 de setembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	m ²	500	R\$ 130,00
2	SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL: Consiste na retirada de adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.	m ²	500	R\$ 76,50

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023/ 2024**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços de aplicação e retirada de adesivos serão realizados na garagem municipal, localizada a Rua Darcy Bueno da Cruz nº 206, Bairro: Bico do Pato Cajati-SP, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, conforme itens 3 e 6 do Termo de Referência anexado ao edital.

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO

01.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati.

02 – JUSTIFICATIVA

02.1 – Esse serviço se faz necessário para manter os veículos da prefeitura de Cajati sempre caracterizados com a identidade visual do município, os veículos novos precisam dessa identidade para poder transitar e os mais antigos precisam da renovação do adesivo pois devido a exposição ao tempo o mesmo se degrada.

03 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS

03.1 – SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.

03.2 – SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DA LOCAL: Consiste na retirada do adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.

03.3 – O fornecimento deverá ser parcelado de acordo com a demanda e solicitação da contratante.

04 – DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

04.1 – Os serviços de aplicação e retirada de adesivos serão realizados na garagem municipal, localizada a Rua Darcy Bueno da Cruz nº 206, Bairro: Bico do Pato Cajati-SP.

05 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A empresa deverá se comprometer a oferecer os seguintes prazos de garantia:

05.1 – Serviço de impressão e aplicação de adesivos: garantia mínima de 12 (doze) meses.

05.2 – Ocorrendo defeito ou imperfeição do adesivo devido a erro de impressão, aplicação ou qualidade do material utilizado no adesivo gerando desbotamento ou outro tipo de imperfeição, durante o período de garantia, a empresa será comunicada e deverá imediatamente proceder com o reparo necessário, tendo um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para correção, a contar a partir do momento da comunicação realizada pela contratante, este prazo deverá ser avaliado pela contratante e acordado entre as partes (contratada e contratante), este retrabalho quando ocorrer, NÃO haverá qualquer ônus para a Contratante.

06 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

06.1 – Prazo máximo pré-estabelecido para realização dos serviços: 3 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

06.2 – O prazo a que se refere o item 06.1, poderá ser prorrogado uma vez, por período pré-estabelecido entre as partes (contratante e contratada), mediante solicitação fundamentada e entregue ao gestor do contrato designado para acompanhamento do processo/contrato antes do vencimento do prazo pré-estabelecido (subitem 06.1).

07 – DO ORÇAMENTO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

07.1 – Ao ser solicitado pela contratante para a realização de qualquer serviço a contratada deverá apresentar orçamento prévio em metros quadrados (m²).

07.2 – A Contratante poderá aceitar ou recusar o orçamento fornecido pela contratada, ou ainda solicitar revisão deste quando entender ser necessário.

07.3 – A contratada deverá se comprometer a executar os serviços previamente aprovados de acordo com o descrito no item 07.1.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

08.1 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

08.2 – Estar apta a executar os serviços contratados.

08.3 – Realizar os serviços contratados, objeto do presente Termo de Referência, na garagem municipal ou nas suas dependências (observadas as condições estabelecidas no item 03).

08.4 – Quando da necessidade da realização de correção ou retrabalho ao que se refere o subitem 5.3, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente.

08.5 – Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

08.6 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

08.7 – Responder por danos ou desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou preposto, a Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

08.8 – Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os serviços executados ou a serem executados.

08.9 – Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

08.10 – Designar um encarregado ou preposto, que se responsabilizará pela coordenação dos serviços a serem executados, exercendo a supervisão necessária e com poderes para tratar com a Contratante todos os assuntos relacionados à execução e cumprimento do contrato.

09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, podendo a qualquer tempo exercer o direito de suspender, recusar ou solicitar retrabalho dos serviços em realização ou realizados, quando os serviços executados ou em execução não estiverem em conformidade com a solicitação.

09.2 – Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar suas atividades na execução dos serviços contratados.

09.3 – Solicitar a execução de serviços por meio de formulário próprio para este fim, expedido pelo gestor do contrato.

09.4 – Designar servidor (Gestor do Contrato) para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do presente Termo de Referência.

09.5 – Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio da pessoa por ela credenciada.

09.6 – Efetuar o pagamento à empresa pelos serviços prestados, nas condições e prazos contratados.

10 – DA VIGÊNCIA

10.1 – A contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

11 – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

11.1 – Será de total responsabilidade da contratada as despesas referentes às custas com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

12 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 – A fiscalização e o acompanhamento dos serviços contratados e realizados ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

12.2 – A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

12.3 – A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

13 – DOS SERVIÇOS

13.1 – SERVIÇO DE IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E RETIRADA DE ADESIVOS.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	M ²	500
SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL: Consiste na retirada de adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.	M ²	500

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

PUBLICOS



14.1 – As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 4

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/COMB-5121-E272-E23D> e informe o código 004B-5121-E272-E23D





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C04B-5121-E272-E23D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 30/08/2023 10:17:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C04B-5121-E272-E23D>



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 094/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro (a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

- 1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 094/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **094/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 094/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	m ²	500			
2	SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL: Consiste na retirada de adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.	m ²	500			

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Ata de Registro de Preços: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

CPF:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Cargo:



ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 08



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 094/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/ 2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 094/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 739/ 2023 1 Doc
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 094/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1).....
2).....3)....., Lote 02: 1).....
2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi (ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar (es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	m ²	500			
2	SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL: Consiste na retirada de adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.	m ²	500			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 094/2023.

Em cada execução de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada execução de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 094/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

A execução será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), dentro do Município de Cajati – SP; Os serviços de aplicação e retirada de adesivos serão realizados na garagem municipal, localizada a Rua Darcy Bueno da Cruz nº 206, Bairro: Bico do Pato Cajati-SP, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, conforme itens 3 e 6 do Termo de Referência anexado ao edital.

No ato da execução dos serviços, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

A realização dos serviços não deverá ser realizada parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços de aplicação e retirada de adesivos serão realizados na garagem municipal, localizada a Rua Darcy Bueno da Cruz nº 206, Bairro: Bico do Pato Cajati-SP, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, conforme itens 3 e 6 do Termo de Referência anexado ao edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas

contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Refazer os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a execução, podendo sustar ou recusar os materiais entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos serviços realizados, referentes ao objeto deste Termo de Referência;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

- e) não manter a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase

de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de

ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de execução dos serviços;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, na pessoa dos(as) servidores(as) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados; ou
- pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- a pedido, quando:

- I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-reativação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 094/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: , classificada em 2º lugar e da empresa , classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo com a presente, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/ 93, e demais normas aplicáveis.

Cajati/ SP, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Compras

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E003-1E0F-9506-A8A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/09/2023 13:44:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 12/09/2023 13:45:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 12/09/2023 13:46:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 12/09/2023 14:58:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E003-1E0F-9506-A8A5>

Proc. Administrativo 19- 739/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 12/09/2023 às 15:05:24

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicidade externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_094_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	12/09/2023 15:17:46	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4C07-FA1A-8D47-3BC8**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 739/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 27 de setembro de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 12 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C07-FA1A-8D47-3BC8> e informe o código 4C07-FA1A-8D47-3BC8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C07-FA1A-8D47-3BC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 12/09/2023 15:17:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C07-FA1A-8D47-3BC8>

Proc. Administrativo 20- 739/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/09/2023 às 16:36:00

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati.

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_94_2023.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_94_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06BE-5FD9-13FF-1534

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/09/2023 16:36:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06BE-5FD9-13FF-1534>

DADOS DO PROCESSO

AUTORIDADE	MODALIDADE	REGULAMENTO
LUIZ HENRIQUE KOGA	PREGÃO ELETRÔNICO (10.024,	LEI FEDERAL 10520/z
Nº PROC. (EDITAL)	Nº PROC. ADM.	ANO REFER.
094/2023	739/2023	2023
<input type="checkbox"/> REEDIÇÃO		REFER. PROC.
<input type="checkbox"/> Enviar +Brasil		TIPO DO OBJETO
CONVÊNIO +BRASIL		PRODUTO
ANO CONVÊNIO		
OBJETO	OBSERVAÇÃO	
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os	Pregão Eletrônico nº 094/2023	
Limite 247 caracteres	Limite 226 caracteres	

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO	VALIDADE (meses)	PRAZO PAGTO.
REGISTRO DE PREÇO	12	CONFORME EDITAL
PRAZOS		
MANIF. RECURSOS (hrs/min)	RECEB. RECURSOS (hrs/min)	RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)
0 30	72 0	72 0
INÍCIO REC. PROPOSTAS	FIM REC. PROPOSTAS	INÍCIO DISPUTA
13/09/2023 08:00	27/09/2023 08:59	27/09/2023 10:00
FIM IMPUGNAÇÃO	FIM ESCLARECIMENTOS	PUBLICAÇÃO
22/09/2023 00:00	22/09/2023 00:00	12/09/2023 16:35

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA	TEMPO INICIAL (min)	TEMPO FINAL (min)
ABERTO E FECHADO	10	0
TIPO DE LANCE	<input type="checkbox"/> TAXA ADM.	CASAS DECIMAIS
MENOR LANCE		2

OPÇÕES DO PROCESSO

- Mensagens de licitantes
 Cadastro Reserva

- Recurso Online
 Valor Ref. Visível

- Exclusivo Regional
 Exclusivo ME

OPÇÕES DE PROPOSTA

- Exclusivo Local
 Inversão de Fases

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

ID	Nome Doc	Data	Ação
8121 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094-2023		12/09/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 94 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

739

Data de Acolhimento/Horario: 13/09/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 27/09/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 27/09/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 21- 739/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/09/2023 às 16:38:24

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da abertura do Procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pp_094_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/09/2023 17:00:26	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3442-B39A-2DC4-CF13**

Cajati/SP, 12 de setembro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/ 2023** referente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/09/2023 até as 08h59min do dia 27/09/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 27/09/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 27/09/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

OBJETO

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 094/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	m ²	500	R\$ 130,00
2	SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL: Consiste na retirada de adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.	m ²	500	R\$ 76,50

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços de aplicação e retirada de adesivos serão realizados na garagem municipal, localizada a Rua Darcy Bueno da Cruz nº 206, Bairro: Bico do Pato Cajati-SP, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, conforme itens 3 e 6 do Termo de Referência anexado ao edital.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3442-B39A-2DC4-CF13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/09/2023 17:00:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3442-B39A-2DC4-CF13>

Proc. Administrativo 22- 739/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/09/2023 às 16:42:21

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_094_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	12/09/2023 16:42:33	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Thierry Tavares de Oliveir...	12/09/2023 16:43:51	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/09/2023 16:59:48	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Enio Didone Martins	12/09/2023 20:28:04	1Doc	ENIO DIDONE MARTINS CPF 133.XXX.XXX-21
Hanna Karoline da Silva Go...	13/09/2023 08:14:50	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0B95-608F-70BB-1743**

Cajati/ SP, 12 de setembro de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 094/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 739/ 2023 1Doc**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Pregoeira: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Ênio Didone Martins;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Jailton Pereira dos Santos; e
- Rosemeire Vieira dos Santos.

Designados conforme portaria 1.311 de 06/09/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 27/09/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.
Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Gente:

Hanna K. S. G. Santos
Pregoeira

Ênio D. Martins
Equipe de Apoio

Thierry T. Oliveira
Equipe de Apoio

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio

Rosemeire V. Santos
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B95-608F-70BB-1743

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/09/2023 16:42:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 12/09/2023 16:43:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/09/2023 16:59:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ENIO DIDONE MARTINS (CPF 133.XXX.XXX-21) em 12/09/2023 20:28:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 13/09/2023 08:14:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B95-608F-70BB-1743>

Proc. Administrativo 23- 739/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/09/2023 às 17:30:23

Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000836.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	12/09/2023 17:30:39	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	12/09/2023 17:37:00	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E819-FF08-702F-C932**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 12 de setembro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023** referente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/09/2023 até as 08h59min do dia 27/09/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 27/09/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 27/09/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

OBJETO

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	m ²	500	R\$ 130,00
2	SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL: Consiste na retirada de adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.	m ²	500	R\$ 76,50

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços de aplicação e retirada de adesivos serão realizados na garagem municipal, localizada a Rua Darcy Bueno da Cruz nº 206, Bairro: Bico do Pato Cajati-SP, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, conforme itens 3 e 6 do Termo de Referência anexado ao edital.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 12/09/2023

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3442-B39A-2DC4-CF13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/09/2023 17:00:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3442-B39A-2DC4-CF13>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E819-FF08-702F-C932> e informe o código E819-FF08-702F-C932





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E819-FF08-702F-C932

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/09/2023 17:30:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 12/09/2023 17:36:58
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E819-FF08-702F-C932>

Proc. Administrativo 24- 739/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/09/2023 às 08:40:48

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati.

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_pe_94_2023.pdf

GSP13CADERNO_B_08_DIG_PE_94_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1029-48D2-7802-4CA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/09/2023 08:41:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1029-48D2-7802-4CA8>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Alteração 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 6

Extrato 12

Homologação 14

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 739/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 27 de setembro de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 12 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C07-FA1A-8D47-3BC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 12/09/2023 15:17:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C07-FA1A-8D47-3BC8>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Administração, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL** da Prova Objetiva realizada em 03/09/2023, do Processo Seletivo nº 004/2023 para a contratação de **Auxiliar em Saúde Bucal e Auxiliar de Farmácia**.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CLASS.	NOME	R.G.	NOTA	SITUAÇÃO
1º	MARGIORI MARRIE DE CARVALHO	43.XXX.042-0	86	APROVADO
2º	MÔNICA ALVES NUNES	35.XXX.666-7	82	APROVADO
3º	BÁRBARA CHAGAS GUILHERME	48.XXX.092-7	78	APROVADO
4º	SOLANGE ROCHA LOURENÇO ROSA	32.XXX.929-0	76	APROVADO
5º	MÁRIA DE LOURDES SOUZA SILVA	45.XXX.282-9	74	APROVADO
6º	ELIANE DOMINGUEZ MUNIZ	40.XXX.223-3	72	APROVADO
7º	MIRELE LUZIA LARA DE SOUZA	32.XXX.806-3	70	APROVADO
8º	ADRIANA DE SOUZA MAIA	40.XXX.137-3	70	APROVADO
9º	ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	48.XXX.614-8	52	APROVADO

AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASS.	NOME	R.G.	NOTA	SITUAÇÃO
1º	NAIDIANE APARECIDA DOS SANTOS LIMA	12.XXX.867-9	82	APROVADO
2º	RAFAEL SIMÕES MESCZYNSKI	60.XXX.907-X	76	APROVADO
3º	BENEDITO CUNHA NETO	57.XXX.466-3	70	APROVADO
4º	JÚLIA LEITE SANTANA	50.XXX.271-4	70	APROVADO
5º	LAURA GRAZIELA ANNOROZO SILVA	59.XXX.860-7	70	APROVADO
6º	KELI CRISTINA BATISTA PINTO	36.XXX.866-9	64	APROVADO
7º	VALERIA DE FRANÇA DIAS	43.XXX.713-2	62	APROVADO
8º	BEATRIZ GUILHERME SCHNEIDER	64.XXX.333-4	62	APROVADO
9º	ADELAIDE PEDROZO	43.XXX.498-X	60	APROVADO
10º	JOSEMEIRE PAULA LOPES MIRANDA	46.XXX.897-X	60	APROVADO
11º	VITÓRIA DE MORAES SILVA INGLEZ	59.XXX.458-3	60	APROVADO
12º	THAIANE DE OLIVEIRA MOTA	43.XXX.049-7	58	APROVADO
13º	JÉSSICA NAYANE PONTES DA SILVA RODRIGUES	58.XXX.265-7	58	APROVADO
14º	ALEX RIBEIRO DE RAMOS	6.XXX.178	54	APROVADO
15º	EDILEIDE MIGUEL PEREIRA	43.XXX.105-9	52	APROVADO
16º	NÁTHALIA DE FRANÇA MOHRING	57.XXX.025-3	52	APROVADO
17º	CINTHIA DOMINGUES	48.XXX.344-9	50	APROVADO
18º		34.XXX.470-5	44	REPROVADO
19º		42.XXX.241-5	42	REPROVADO
20º		43.XXX.589-9	38	REPROVADO
21º		40.XXX.261-2	38	REPROVADO
22º		57.XXX.961-1	38	REPROVADO
23º		63.XXX.441-0	32	REPROVADO
24º		43.XXX.727-6	24	REPROVADO
25º		40.XXX.354-8	24	REPROVADO

Cabe recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme item 1 c do capítulo VII do Edital de abertura. O recurso deverá ser interposto à Presidente da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, através de petição escrita digitalmente e enviada para o e-mail: inscricaoeletivo@cajati.sp.gov.br, somente nas datas/horários imprerivelmente descritos no item 1 desta Cláusula, os que chegarem acompanhado das razões, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, seu número do documento de identidade (RG) e o questionamento pertinente em cada etapa descrita no item 1.

Cajati, 13 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 27 de setembro de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 12 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 760/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA Nº 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EMEI Anjo Azul vinculada à Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, situada na Rua Iguape, s/nº - Bairro Vila Vitória - Cajati/SP.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati - SP, a Concorrência nº 015/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 760/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de outubro de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 12 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Retificação - Na publicação da Gazeta de SP, edição de 12/09/2023, página 85 - Supri 409/2023, Onde se lê: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2023", leia-se: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2023", Itapevi, 12/09/2023, Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Chamamento Público nº 11/2023
PI 36.648/23 - PC - 1052/23
Edital 138/23

Objeto: **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ESTUDOS PARA VIABILIDADE DE CONCESSÃO, EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DO CAMAROEIRO E MORRO DO SANTO ANTÔNIO.**

Recebimento do Requerimento de Autorização: de 14/09/2023 até 16/10/2023 às 09h30min.

Abertura: 16/10/2023 às 10h00min
Edital e informações: <https://portalda-transparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamentos>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 739/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 27 de setembro de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 12 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publique em jornal de grande circulação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se ABERTA na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para reforma no galpão utilizado pela assistência social, localizada na Rua Pinto Almeida, lote 29, quadra 40, Centro - Jacupiranga/SP.

* Endereço Eletrônico da Disputa: www.bll.org.br (Acesso Identificado).
* Início do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: a partir das 17h00min do dia 13/09/2023.
* Encerramento do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: até às 09h30min do dia 03/10/2023.
* Início da Sessão de Disputa de preços pelo Sistema Eletrônico: a partir das 10h00min do dia 03/10/2023.
* VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A visita técnica para conhecimento pleno da área de execução do objeto do contrato é facultada ao licitante para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessários para a formulação da proposta. A visita técnica facultativa poderá ser realizada do dia 14/09/2023 a 02/10/2023. A visita técnica, quando realizada, deverá ser efetuada por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade, devendo ser realizado o prévio agendamento junto a Secretaria Municipal de Serviços, pelo Telefone (13 3864-6182) e pelo e-mail: oficina@jacupiranga.sp.gov.br. A Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, apresentando declaração em conformidade com a constante no ANEXO XVI do Edital.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br ou de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no Paço Municipal sito à Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 - Vila Elias - Jacupiranga - SP - CEP 11940-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br ou telefone/fax (13) 3864-6401.
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 12 de Setembro de 2023. ROBERTO CARLOS GARCIA - Prefeito Municipal.

www.gazetasp.com.br

Informação com independência é tudo.

Somos Impresso
Somos Digital
Somos Conteúdo

Capital

Mercedes-Benz esportiva

GAZETA DE S. PAULO

No canto do Brasil

COMO PODE SER A SP DO FUTURO

A PEC DO FORO PRIVILEGIADO ESTÁ EM JOGO

GAZETA DE S. PAULO

Deputado-Coronel Talcino critica governo Dorina

Proc. Administrativo 25- 739/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/09/2023 às 09:07:38

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati.

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal BLL.

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

PropostasProcesso_c3bb595d_aa03_4f26_8d6c_78f8824b0be5.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 394D-455C-9F11-BF5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 27/09/2023 09:08:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/394D-455C-9F11-BF5B>

MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

Processo Administrativo Nº 739/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 12/09/2023 16:35:11

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: M2 Val. Ref.: 130,00

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 140	Própria / 01	130,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: M2 Val. Ref.: 76,50

Descrição: SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL: Consiste na retirada de adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 103	Própria / 02	76,50

Proc. Administrativo 26- 739/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/09/2023 às 10:46:20

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati.

Segue a documentação apresentada pela empresa declarada vencedora na sessão de lances, sendo: SUPER MIL REPRESENTACOES LTDA, para análise e assinatura.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Outros_documentos_Atestado_CAJAMAR_Comunicacao_Visual.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

CONFENIO
INDAIATUBA

SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.637.053/0001-20 - NIRE: 356.029.602-65

ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

IONE DA SILVA, brasileira, solteiro, empresário, portador do Rg. 4.469.146-4-SP e do CPF: 632.339.498-68, residente e domiciliado a Rua Avenida da Aldeia, 27 - Fundos - Jardim Iracema - Barueri - SP - CEP: 06440-000.

ÚNICA SOCIA TITULAR DA EMPRESA: que gira sob o nome comercial de SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.637.053/0001-20 - NIRE: 356.029.602-65, com sede e foro á Rancharia, 81 - Pavimento 1 - Jardim Graziela - Barueri - SP - CEP: 06418-050, resolve de comum acordo alterar seu contrato social, mediante clausulas e condições a seguir:



CLAUSULA PRIMEIRA: ingressa na sociedade neste ato o Sra. Lucélia da Costa Ferreira, brasileira, solteiro, nascida em 21/05/1987, na cidade de Indaiatuba - SP, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.066.964-1-SSP-SP - CPF nº 375.202.288-43, residente e domiciliado na Rua Rancharia, 81 - Jardim Graziela - Barueri - SP - CEP: 06418-050, a qual declara conhecer com exatidão a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma sub rogado nos direitos e obrigações decorrente da presente alteração contratual ora efetuada.

CLAUSULA SEGUNDA: A socia: IONE DA SILVA já acima qualificado, que possui 700.000-(setecentos mil) quotas nominais, no total de R\$=700.000,00-(setecentos mil reais) vende como de fato vendido a totalidade de suas quotas, dando rasa e irrevogável quitação pela sessão de quotas ora efetuada, declarando ter recebido neste ato em moeda corrente do País, dando rasa e irrevogável quitação a socia ingressante LUCELIA DA COSTA FERREIRA.

CLAUSULA TERCEIRA: A gerência, bem como administração da sociedade será exercida pela sócia LUCELIA DA COSTA FERREIRA, que usará o título de Sócia Administradora, praticando todos sociais.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), e elevado para R\$=1.500.000,00-(Um milhão e quinhentos mil reais) sendo um aumento de R\$=800.000,00-(Oitocentos mil reais) devido a subscrição e integralização em moeda corrente do País, neste ato pela socia ingressante LUCELIA DA COSTA FERREIRA.

CLAUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$=1.500.000,00-(um milhão e quinhentos mil de reais) dividido em 1.500.000-(um milhão e quinhentas mil) de quotas nominais de R\$=1,00-(um real) cada uma, todas subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, neste ato, ficando assim distribuídas:



NOME DOS SOCIOS	QUOTAS	(%)	CAPITAL R\$=
Lucélia da Costa Ferreira	<u>1.500.000</u>	<u>100</u>	<u>1.500.000,00</u>
TOTAL	1.500.000	100	1.500.000,00

CLAUSULA SEXTA: Devido as alterações supra citadas, o CONTRATO SOCIAL, CONSOLIDADO passara a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONTRATO SOCIAL

Lucélia da Costa Ferreira, brasileira, solteiro, nascida em 21/05/1987, na cidade de Indaiatuba – SP, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.066.964-1-SSP-SP - CPF nº 375.202.288-43, residente e domiciliado na Rua Rancharia, 81 – Jardim Graziela – Barueri – SP – CEP: 06418-050

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de: SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro instalado á Rancharia, 81 – Pavimento 1 – Jardim Graziela – Barueri – SP – CEP: 06418-050.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos sócios quotistas.

CLAUSULA QUARTA: ATIVIDADE COMERCIAL: SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO A CONDOMINIOS, COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EM GERAL, PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO, MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICA E OUTRAS OBRAS DE REFORMAS E DE ALVENARIA, DE PINTURA E LIMPEZA EM GERAL, DE COLOCACAO DE PISOS EM EDIFICACOES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS E EM ORGAOS PUBLICOS, SERVICOS DE DECORACAO, E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO E ILUMINAÇÃO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, , CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, ALUGUEL E MANUENÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, ANDAIMES, MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E OUTROS OBJETOS PESSOAIS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE ENTREGAS RAPIDAS, LOCAÇÃO DE VEICULOS E AERONAVES E OUTROS MEIOS DE LOCOMOÇÃO, AGENCIAMENTO E TRANSPORTES DE CARGAS E PASSAGEIROS COM E OU SOB FRETAMENTO E OUTROS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NAO ESPECIFICADO MUNICIPAL,INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,

LOCACAO DE VEICULOS, AGENCIA DE PUBLICIDADE E ESPACO PARA PUBLICIDADE, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, DE APARELHOS E SISTEMA DE AR CONDICIONADOS E DE REFRIGERACAO, COMERCIO DE LUBRIFICANTES, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PRODUTOS SANEANTE DOMISSITARIOS, CONFECCAO, FACCAO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA NO TRABALHO, DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, APARELHOS ELETRO ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO E HUMANO LOJA DE VARIEDADES(LOJA VIRTUAL-VENDA POR INTERNET), PNEUMATICOS E CAMARA DE AR, SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMS, ALIMENTICIOS EM GERAL, PAPEL E PAPELAO, MOVEIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAIS ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTGOMOTORES EM GERAL, E ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO DE SERVICOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, APLICACAO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA,IMPRESSAO,DISTRIBUICAO,INSTALACAO, MANUTENCAO, LOCACAO E REVENDA DE: MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMO: POSTERES, CARTAZES, TABLOIDES E ENCARTES, BANNERS,OUTDOORS E AFINS, VENDA E LOCACAO DE LONAS POR CONTA PROPRIA OU DE TERCEIROS, SERVIÇOS E REVENDA DE COBERTURAS EM LONA EM GERAL, LOCAÇÃO, MONTAGENS, DESMONTAGENS DE PALCOS E ESTANDES EM SHOWS E EVENTOS EM GERAL, FABRICAÇÃO, COMERCIO E INSTALAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS E PAINELIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, SERVIÇOS DE COMUNICACAO DE MULTIMIDIA – SCM, EDIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS, SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESPEÇOS PARA PUBLICIDADE E LOCAÇÃO DE MOVEIS,UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E COMERCIAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES E OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES.

Parágrafo Único: A sócia declara expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art.966 e art.982 do Código Civil.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A82-73D4-44EF-F238> e informe o código 3A82-73D4-44EF-F238

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de novembro de 2006 sendo o seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social no valor de R\$=1.500.000,00-(um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000-(um milhão e quinhentos mil) de quotas nominais de R\$=1,00-(hum real) cada uma, todas subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, neste ato, ficando assim distribuídas:

NOME DOS SOCIOS	QUOTAS	(%)	CAPITAL R\$=
LUCELIA DA COSTA FERREIRA	1.500.000	100	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	100	1.500.000,00

CLAUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pela sócia: LUCELIA DA COSTA FERREIRA, assinando individualmente todos os atos sociais, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, a qual recebeu o título de SOCIA ADMINISTRADORA.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios quotistas.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ao) impedido(s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, Ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Barueri – SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que vai assinada pelo sócio titular, afins de que surtam os efeitos legais de direito.

Barueri – SP, 05 de MAIO de 2023.



IONE DA SILVA.



LUCELIA DA COSTA FERREIRA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.637.053/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPER MIL REPRESENTACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER 1000	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RANCHARIA	NÚMERO 81	COMPLEMENTO PAVMT01
----------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 06.418-050	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GRAZIELA	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPER1000@SUPER1000.COM.BR	TELEFONE (11) 4193-8668
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2023** às **10:19:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A82-73D4-44EF-F238> e informe o código 3A82-73D4-44EF-F238





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.637.053/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPER MIL REPRESENTACOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RANCHARIA	NÚMERO 81	COMPLEMENTO PAVMT01
----------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 06.418-050	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GRAZIELA	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPER1000@SUPER1000.COM.BR	TELEFONE (11) 4193-8668
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2023** às **10:19:46** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A82-73D4-44EF-F238> e informe o código 3A82-73D4-44EF-F238





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.637.053/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPER MIL REPRESENTACOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RANCHARIA	NÚMERO 81	COMPLEMENTO PAVMT01
----------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 06.418-050	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GRAZIELA	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPER1000@SUPER1000.COM.BR	TELEFONE (11) 4193-8668
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2023** às **10:19:46** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A82-73D4-44EF-F238> e informe o código 3A82-73D4-44EF-F238





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.637.053/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPER MIL REPRESENTACOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RANCHARIA	NÚMERO 81	COMPLEMENTO PAVMTO1
----------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 06.418-050	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GRAZIELA	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPER1000@SUPER1000.COM.BR	TELEFONE (11) 4193-8668
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2023** às **10:19:46** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A82-73D4-44EF-F238> e informe o código 3A82-73D4-44EF-F238





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.637.053/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPER MIL REPRESENTACOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RANCHARIA	NÚMERO 81	COMPLEMENTO PAVMTO1
----------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 06.418-050	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GRAZIELA	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPER1000@SUPER1000.COM.BR	TELEFONE (11) 4193-8668
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2023** às **10:19:46** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPER MIL REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 08.637.053/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:48 do dia 19/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2024.

Código de controle da certidão: **40FA.83EA.2C7D.5747**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.637.053/0001-20
Razão Social: SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI
Endereço: AV DA ALDEIA 27 FUNDOS / JARDIM IRACEMA/ALDE / BARUERI / SP / 06440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090820071820196158

Informação obtida em 15/09/2023 17:53:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.637.053

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 49305837 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 31/08/2023 11:51:03 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A82-73D4-44EF-F238> e informe o código 3A82-73D4-44EF-F238





Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 46294/2023i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: SUPER MIL REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF N°.....: 08.637.053/0001-20
Inscrição Atual.....: 5.49037-4
Logradouro.....: RUA RANCHARIA
N° Atual.....: 81
Complemento.....: PAVIMENTO 1 Andar Sala
Bairro.....: JARDIM GRAZIELA / ENGENHO NOVO
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06418050

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 5.49037-4 Código de autenticidade : 557W.8077.1212.0574007-O Data de emissão : 04/09/2023 Hora de emissão : 16:59:32</p>
--	--

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-8000

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ENIO DIDONE MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A82-73D4-44EF-F238> e informe o código 3A82-73D4-44EF-F238





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPER MIL REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.637.053/0001-20
Certidão nº: 26377677/2023
Expedição: 12/06/2023, às 08:58:05
Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPER MIL REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.637.053/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GOMES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3A82-73D4-44EF-F238>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3750415

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.637.053/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:

0068127425



DECLARAÇÃO

A empresa SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.637.053/0001-20, domiciliado ou residente ou sediado no Endereço: RUA RANCHARIA, 81 - JARDIM GRAZIELA - BARUERI - SP, CEP: 06418-050, através do seu representante legal LUCÉLIA DA COSTA FERREIRA, Sócia diretora, Rg: 43.066.964-1 / CPF 375.202.288-43, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presentE

Barueri, 27/09/2023

Lucélia da Costa Ferreira
Sócia Administradora

SUPER MIL
REPRESENTACOES
LTDA:086370530001
20

Assinado de forma digital por
SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI
LTDA:08637053000120
Dados: 2023.09.26 17:21:47
-03'00'

DECLARAÇÃO

A empresa SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.637.053/0001-20, domiciliado ou residente ou sediado no Endereço: RUA RANCHARIA, 81 - JARDIM GRAZIELA - BARUERI - SP, CEP: 06418-050, através do seu representante legal LUCÉLIA DA COSTA FERREIRA, Sócia diretora, Rg: 43.066.964-1 / CPF 375.202.288-43, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Barueri, 27/09/2023

SUPER MIL
REPRESENTACOES
LTDA:0863705300
0120

Assinado de forma digital
por SUPER MIL
REPRESENTACOES
LTDA:08637053000120
Dados: 2023.09.26 17:22:0
-03'00'

Lucélia da Costa Ferreira
Sócia Administradora

DECLARAÇÃO

A empresa SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.637.053/0001-20, domiciliado ou residente ou sediado no Endereço: RUA RANCHARIA, 81 - JARDIM GRAZIELA - BARUERI - SP, CEP: 06418-050, através do seu representante legal LUCÉLIA DA COSTA FERREIRA, Sócia diretora, Rg: 43.066.964-1 / CPF 375.202.288-43, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 094/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente

Barueri, 27/09/2023

Lucélia da Costa Ferreira
Sócia Administradora

SUPER MIL
REPRESENTACOES
LTDA:0863705300012
0

Assinado de forma digital por
SUPER MIL REPRESENTACOES
LTDA:08637053000120
Dados: 2023.09.26 17:22:
-03'00'

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/3A82-73D4-44EF-F238> e informe o código 3A82-73D4-44EF-F238

DECLARAÇÃO

A empresa SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.637.053/0001-20, domiciliado ou residente ou sediado no Endereço: RUA RANCHARIA, 81 - JARDIM GRAZIELA - BARUERI - SP, CEP: 06418-050, através do seu representante legal LUCÉLIA DA COSTA FERREIRA, Sócia diretora, Rg: 43.066.964-1 / CPF 375.202.288-43, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Barueri, 27/09/2023

Lucélia da Costa Ferreira
Sócia Administradora

SUPER MIL
REPRESENTACOES
LTDA:086370530001
20

Assinado de forma digital por
SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI
LTDA:08637053000120
Dados: 2023.09.26 17:23:30
-03'00'

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A82-73D4-44EF-F238> e informe o código 3A82-73D4-44EF-F238

DECLARAÇÃO

A empresa SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.637.053/0001-20, domiciliado ou residente ou sediado no Endereço: RUA RANCHARIA, 81 – JARDIM GRAZIELA – BARUERI – SP, CEP: 06418-050, através do seu representante legal LUCÉLIA DA COSTA FERREIRA, Sócia diretora, Rg: 43.066.964-1 / CPF 375.202.288-43, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 094/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa SUPER MIL REPRESENTAÇÕES EIRELI tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Barueri, 27/09/2023

SUPER MIL
REPRESENTACOES
LTDA:08637053000120

Assinado de forma digital
SUPER MIL REPRESENTACOES
LTDA:08637053000120
Dados: 2023.09.26 17:21:37

Lucélia da Costa Ferreira
Sócia Administradora

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY JAVIER DE OLIVEIRA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A82-73D4-44EF-F238> e informe o código 3A82-73D4-44EF-F238

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Super Mil Representações Eireli, localizada na Avenida da Aldeia, 27 - Fundos - Nova Aldeinha/Aldeia, Barueri - SP inscrita no CP/NJ nº 08.637.053/0001-20, forneceu á Prefeitura Municipal de Cajamar, desde 10/08/2022, por meio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2022 – Pregão Presencial nº 37/2022 e Processo Administrativo nº 6.939/2022, os seguintes materiais e serviços:

- Impressão e instalação de adesivo em impressão digital em alta definição a partir de 1440DPI- REA, em policromia para aplicação decorativa;
- Impressão e instalação de adesivo em impressão digital em alta definição a partir de 1440DPI- REA.
- Quantidade: 11.000 m2

Declaramos ainda que não há nada que desabone a conduta da empresa, quanto a qualidade dos serviços, prazos e atendimento ao solicitado.

Cajamar, 02 de maio de 2023.



Kauã Berto Sousa Santos
Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 69cbc74f-9724-44d8-a2e7-002ac8907036

Estabelecimento	
IE: 206.552.345.118 CNPJ: 08.637.053/0001-20 Nome Empresarial: SUPER MIL REPRESENTACOES LTDA Nome Fantasia: SUPER 1000 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA RANCHARIA Nº: 81 CEP: 06.418-050 Município: BARUERI	Complemento: PAVMTO1 Bairro: JARDIM GRAZIELA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativa Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data da Situação Cadastral: 26/04/2019 Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI
Atividades Econômicas: Instalação de painéis publicitários Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos Fabricação de painéis e letreiros luminosos Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores Coleta de resíduos não-perigosos Construção de rodovias e ferrovias Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Administração de obras Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de papel e papelão em bruto Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários Comércio varejista de lubrificantes Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de vidros Comércio varejista de ferragens e ferramentas	

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3A82-73D4-44EF-F238> e informe o código 3A82-73D4-44EF-F238



Comércio varejista de materiais de construção em geral
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 Comércio varejista de móveis
 Comércio varejista de artigos de colchoaria
 Comércio varejista de artigos de iluminação
 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
 Comércio varejista de artigos de papelaria
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 Comércio varejista de artigos esportivos
 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 Comércio varejista de artigos de óptica
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 Comércio varejista de calçados
 Comércio varejista de artigos de viagem
 Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
 Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 Serviços de entrega rápida
 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 Edição de jornais diários
 Edição de revistas
 Serviços de comunicação multimídia - SCM
 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
 Consultoria em tecnologia da informação
 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
 Locação de automóveis sem condutor
 Locação de aeronaves sem tripulação
 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 Limpeza em prédios e em domicílios
 Atividades de cobranças e informações cadastrais
 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
 Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 03/07/2012
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 19/09/2019
Modal: Rodoviário
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 17/09/2019
Modal: Rodoviário
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 17/09/2019



Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.20.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A82-73D4-44EF-F238> e informe o código 3A82-73D4-44EF-F238





Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS COORDENADORIA TÉCNICA DE RECEITA DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

FICHA CADASTRAL

I - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 5.49037-4

II - RAZÃO SOCIAL/NOME: SUPER MIL REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ/CPF Nº **08.637.0530001-20**

INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG Nº **206.552.345.118**

ESPÉCIE DO ESTABELECIMENTO: **Único**

III - LOCALIZAÇÃO:

Situado na: **RUA RANCHARIA Nº 81** - Andar - Sala - Compl.: **PAVIMENTO 1** Bairro: **JARDIM GRAZIELA ENGENHO NOVO - BARUERI - SP.**

IV - ESTABELECIDO: SIM.

IV - ÁREA UTILIZADA: 155,00 m².

V - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08:00H ÀS 17:00H

VI - PUBLICIDADE:

VII - SÓCIOS/DIRETORES/REPRESENTANTES:

IONE DA SILVA

VIII - RAMO DE ATIVIDADE: - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE;- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;- COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;- COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;- COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES;- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;- COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO;- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;- COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;- COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,





Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

CORTINAS E PERSIANAS;- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;- COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA;- COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;- COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;- FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ;- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL;- SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA;- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM;- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;- LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR;- LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO;- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;- ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR;- ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMÉRCIAIS E INDÚSTRIAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;- ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS;- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;- DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS;- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;- AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;- SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA;- ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;- COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;- OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;- LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;- COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;- DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;- EDIÇÃO DE REVISTAS;- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES;- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;- SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS;- EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS;- DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;- AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO;- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS





Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;- OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.

IX – ATIVIDADE PRINCIPAL: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

X – DESCRIÇÃO DE CÓDIGOS E ALÍQUOTAS:

Descrição	Código	Alíquota
APOIO COMERCIAL, FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO	17.02.0.82.1-7	2,00
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL CONTRATADOS PELA ADM. MUNICIPAL	07.02.9.92.1-9	2,00
INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	07.02.2.62.1-7	2,00
TRANSPORTE DE BENS DE NATUREZA MUNICIPAL	16.02.0.72.1-9	2,00
PROGRAMAÇÃO	01.02.0.12.1-2	2,00
ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (INCLUS. JOGOS)	01.04.0.12.1-1	2,00
CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	01.06.0.22.1-7	2,00
SUORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01.07.0.12.1-7	2,00
CESSÃO DE USO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS	03.05.0.12.1-7	5,00
CONSULTORIA	17.01.0.22.1-4	2,00
AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	17.04.0.22.1-1	2,00
BUFÊ	17.11.0.22.1-2	2,00
ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA, DOCUMENTOS, BENS OU VALORES	26.01.0.12.1-4	2,00
COBRANÇA EM GERAL	17.22.0.12.1-1	2,00
LIMPEZA DE IMÓVEIS	07.10.0.12.1-6	5,00
CONSTRUÇÃO CIVIL	07.02.0.12.1-6	2,00
EMPREITA DE OBRAS	07.02.0.22.1-5	2,00
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	07.02.0.32.1-4	2,00
TERRAPLANAGEM	07.02.0.92.1-8	2,00
URBANIZAÇÃO	07.02.1.22.1-3	2,00
PINTURA EM IMÓVEIS	07.02.2.02.1-3	2,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	07.02.2.22.1-1	2,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS	07.02.2.32.1-1	2,00
SERVIÇO TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÃO	31.01.0.12.1-7	2,00
COLETA E REMOÇÃO DE LIXO	07.09.0.22.1-8	5,00
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	14.01.1.52.1-2	2,00
AGENCIAMENTO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	10.08.0.12.1-5	2,00
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	14.01.1.22.1-5	2,00
MANUTENÇÃO DE EQUIP. P/ INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO	14.01.1.32.1-4	2,00
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	14.06.0.42.1-1	2,00
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	42.01.1.32.1-1	Não Tributada
EDIÇÃO DE JORNAIS E/OU REVISTAS	42.01.0.92.1-6	Não Tributada

O Contribuinte está ciente que deve proceder, junto à Prefeitura, a atualização de seu cadastro dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, conforme artigo 47 da Lei Complementar n.º 152, de 17 de dezembro de 2004, e que é de sua inteira responsabilidade a conferência dos dados constantes desta Ficha Cadastral.

Esta Ficha Cadastral foi emitida com base nos dados existentes no Cadastro Mobiliário na data de sua emissão, não produzindo efeito caso haja alterações posteriores.

Barueri, 3 de novembro de 2022





Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<<http://www.barueri.sp.gov.br>> Documento

Informações para Verificação de Autenticidade Nº de
Inscrição : **5.49037-4** Código de autenticidade :
219E.4349.7939.1067313-Q Data de emissão :
03/11/2022 Hora de emissão : **15:21:06**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A82-73D4-44EF-F238

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 27/09/2023 10:57:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 27/09/2023 10:59:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 27/09/2023 11:00:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ENIO DIDONE MARTINS (CPF 133.XXX.XXX-21) em 27/09/2023 19:48:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A82-73D4-44EF-F238>

Proc. Administrativo 27- 739/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/09/2023 às 11:46:23

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati.

Anexo aos autos, as autenticidades das Certidões de Regularidade Fiscal, apresentadas na Documentação da licitante vencedora da sessão de lances do certame. Solicito a assinatura dos membros da comissão.

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

AUTENTICIDADES_SUPER_MIL.pdf



e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
49305837	08637053	31/08/2023 11:51	30/09/2023	crda49305837.pdf





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3750415

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.637.053/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:

0068127425



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.637.053/0001-20

Código de Controle: 40FA.83EA.2C7D.5747

Data da Emissão: 19/07/2023

Hora da Emissão: 09:29:48

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 19/07/2023, com validade até 15/01/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.637.053/0001-20

Razão social: SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092708552931704200
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090820071820196158
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082002121978295416
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080120084031634909
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071320063182316006
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062402312295631170
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060501364885702860
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051702090271011057
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042801542094101165
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040901310087358900
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032102000200453989
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030202021216017700
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021101514916702007
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012301480120408210
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010401485979275393
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121602063896956042
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112701404016757948
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110802083902342745
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102016023564399007
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093002243000281709
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091102075773191960
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082302174287963649
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080402190365577870
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071602093057226525
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062702074592836749
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060701273367353810
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051901315424589498
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043001260083132906
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041101141795864212
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032301185961171838
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030401213397733565

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F376-4561-4C3A-C29B> e informe o código F376-4561-4C3A-C29B



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021301165849310237
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012505033397509885
05/01/2022	05/01/2022 a 03/02/2022	2022010502045008839902
17/12/2021	17/12/2021 a 15/01/2022	2021121702004310885852
28/11/2021	28/11/2021 a 27/12/2021	2021112802184106893167
09/11/2021	09/11/2021 a 08/12/2021	2021110902073739898300
21/10/2021	21/10/2021 a 19/11/2021	2021102101542584664086
02/10/2021	02/10/2021 a 31/10/2021	2021100201532794600921

Resultado da consulta em 27/09/2023 11:38:47

Voltar

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ENJO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F376-4561-4C3A-C29B> e informe o código F376-4561-4C3A-C29B





Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 46294/2023i

Razão Social.....: SUPER MIL REPRESENTAÇÕES EIRELI
 CNPJ/CPF N°.....: 08.637.053/0001-20
 Inscrição Atual.....: 5.49037-4
 Logradouro.....: RUA RANCHARIA
 N° Atual.....: 81
 Complemento.....: PAVIMENTO 1 Andar Sala
 Bairro.....: JARDIM GRAZIELA / ENGENHO NOVO
 Cidade.....: BARUERI
 CEP.....: 06418050

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:</p> <p>http://www.barueri.sp.gov.br (http://www.barueri.sp.gov.br)</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 5.49037-4</p> <p>Código de autenticidade : 557W.8077.1212.0574007-0</p> <p>Data de emissão : 04/09/2023</p> <p>Hora de emissão : 16:59:32</p>
--	--

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-

8000

impr

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ENIO DIDONE MARTINS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F376-4561-4C3A-C29B> e informe o código F376-4561-4C3A-C29B





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPER MIL REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.637.053/0001-20
Certidão n°: 26377677/2023
Expedição: 12/06/2023, às 08:58:05
Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPER MIL REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.637.053/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GOMES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/F376-4561-4C3A-C29B>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F376-4561-4C3A-C29B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 27/09/2023 11:46:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 27/09/2023 11:47:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 27/09/2023 12:02:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO DIDONE MARTINS (CPF 133.XXX.XXX-21) em 27/09/2023 19:45:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F376-4561-4C3A-C29B>

Proc. Administrativo 28- 739/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/09/2023 às 11:52:55

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati.

Anexo para constar aos autos, a proposta atualizada apresentada pela empresa declarada vencedora na sessão de lances, sendo: SUPER MIL REPRESENTACOES LTDA, para análise e assinatura dos membros desta comissão.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

27f93b143b684c8c8a2067ed6859d58a.pdf

PROPOSTA

Nome da empresa: SUPER MIL REPRESENTACOES LTDA
Endereço: Rua Rancharia 81 – Jardim Graziela – Barueri- CEP: 06418-050
CNPJ 08.637.053/0001-20 Inscrição Estadual: 206.552.345.118
Agencia 9894-9 - c/c 328-x - Banco do Brasil
E-mail: super@super1000.com.br / licitacao@super1000.com.br
Contato: (11) 4161-6825

ESTADO DE SÃO PAULO
PE 94 2023 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – PROCESSO Nº 739 2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário	M2	500	130,00	65.000,00
02	SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL: Consiste na retirada de adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local	M2	500	76,50	38.250,00

Validade da Proposta: 60 dias
Condições de pagamento: Conforme edital
Garantia e Assistência técnica; Conforme edital.
Prazo e local de entrega: Conforme edital
Dados para assinatura de contrato: LUCÉLIA DA COSTA FERREIRA, Rg. 43.066.964-1/ CPF 375.202.288-43
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

Barueri, 27/09/2023

Lucélia da Costa Ferreira
Sócia Administradora

SUPER MIL
REPRESENTACOES
LTDA:08637053000120

Assinado de forma digital por
SUPER MIL REPRESENTACOES
LTDA:08637053000120
Dados: 2023.09.27 11:22:56
-03'00'

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5116-26BF-ADBF-228F> e informe o código 5116-26BF-ADBF-228F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5116-26BF-ADBF-228F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 27/09/2023 11:53:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 27/09/2023 12:00:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 27/09/2023 12:02:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ENIO DIDONE MARTINS (CPF 133.XXX.XXX-21) em 27/09/2023 19:46:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5116-26BF-ADBF-228F>

Proc. Administrativo 29- 739/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/09/2023 às 15:48:29

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati.

Segue a ata da sessão e os documentos complementares para assinatura.

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_be520230927102433827.pdf

EconomyReport.pdf

FinalRankingReport.pdf

VencedoresProcessoDisputa_be520230927102433545.pdf

WinnerReport.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023
Processo Administrativo Nº 739/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Data de Publicação: 12/09/2023 16:35:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/09/2023 17:26:39 CADASTRO DE PROPOSTA SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI

27/09/2023 09:13:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 094/2023. Gostaria de agradecer pela participação. Vou analisar a proposta e dentro de instantes o Sistema estará aberto para lances.

27/09/2023 10:03:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos dando início ao PE Nº 094/2023. Lembro que o critério de julgamento das propostas será o "MENOR PREÇO POR ITEM", que os valores podem ser melhorados

27/09/2023 10:21:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Saliento que os preços podem ser melhorados

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS:

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Própria Modelo: 01
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 130,00 Valor Total: 65.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI	140	08.637.053/0001-20	130,00	130,00		Sint

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2023 16:35:10 PUBLICADO

13/09/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

27/09/2023 08:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

27/09/2023 10:01:33 DISPUTA

27/09/2023 10:01:33 LANCE SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI (PARTICIPANTE 140) 130,00

27/09/2023 10:16:33 TEMPO RANDÔMICO

27/09/2023 10:24:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI

27/09/2023 10:24:33 HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL:

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M2	Marca: Própria	Modelo: 02
Descrição: SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL: Consiste na retirada de adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 76,50	Valor Total: 38.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI	103	08.637.053/0001-20	76,50	76,50		SIRENE

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2023 16:35:10	PUBLICADO					
13/09/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
27/09/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
27/09/2023 10:01:33	DISPUTA					
27/09/2023 10:01:33	LANCE	SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI (PARTICIPANTE 103)				76,50
27/09/2023 10:16:33	TEMPO RANDÔMICO					
27/09/2023 10:20:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI						
27/09/2023 10:20:33	HABILITAÇÃO					

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JENIO DIDONEI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B549-892F-CC49-5723> e informe o código B549-892F-CC49-5723



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio ÊNIO DIDONE MARTINS

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023
Processo Administrativo Nº 739/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Data de Publicação: 12/09/2023 16:35:11

		Valor ref. total: 103.250,00	Desconto médio: 0,00%	Total economizado: 0,00%		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 65.000,00	Média lote (%): 0,00%	Econ. lote: 0,00%		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	500	130,00	130,00	0,00%	0,00%
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 38.250,00	Média lote (%): 0,00%	Econ. lote: 0,00%		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL: Consiste na retirada de adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.	500	76,50	76,50	0,00%	0,00%



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio ÊNIO DIDONE MARTINS

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023
Processo Administrativo Nº 739/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Data de Publicação: 12/09/2023 16:35:11

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS:

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M2	Marca: Própria	Modelo: 01
Descrição: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 130,00	Valor Total: 65.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI	140	08.637.053/0001-20	130,00	130,00		Sin

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL:

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M2	Marca: Própria	Modelo: 02
Descrição: SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL: Consiste na retirada de adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 76,50	Valor Total: 38.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI	103	08.637.053/0001-20	76,50	76,50		Sin

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY VIEIRA DE OLIVEIRA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B549-892F-CC49-5723> e informe o código B549-892F-CC49-5723



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio ÊNIO DIDONE MARTINS

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B549-892F-CC49-5723> e informe o código B549-892F-CC49-5723



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023
Processo Administrativo Nº 739/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Data de Publicação: 12/09/2023 16:35:11

				TOTAL DO PROCESSO: 103.250,00
SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI			08.637.053/0001-20	103.250,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 130,00	Total: 65.000,00
Item: 1	Unidade: M2	Marca: Própria	Modelo: 01	
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 130,00	Valor Unit.: 130,00		Total Item: 65.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 76,50	Total: 38.250,00
Item: 1	Unidade: M2	Marca: Própria	Modelo: 02	
Descrição: SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL: Consiste na retirada de adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 76,50	Valor Unit.: 76,50		Total Item: 38.250,00

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIAGO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B549-892F-CC49-5723> e informe o código B549-892F-CC49-5723



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio ÊNIO DIDONE MARTINS

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B549-892F-CC49-5723> e informe o código B549-892F-CC49-5723



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023
Processo Administrativo Nº 739/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Data de Publicação: 12/09/2023 16:35:11

				TOTAL DO PROCESSO: 103.250,00
SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI			08.637.053/0001-20	103.250,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 130,00	Total: 65.000,00
Item: 1	Unidade: M2	Marca: Própria	Modelo: 01	
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 130,00	Valor Unit.: 130,00		Total Item: 65.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 76,50	Total: 38.250,00
Item: 1	Unidade: M2	Marca: Própria	Modelo: 02	
Descrição: SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL: Consiste na retirada de adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 76,50	Valor Unit.: 76,50		Total Item: 38.250,00

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIAGO OLIVEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR e DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B549-892F-CC49-5723> e informe o código B549-892F-CC49-5723



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio ÊNIO DIDONE MARTINS

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B549-892F-CC49-5723> e informe o código B549-892F-CC49-5723





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B549-892F-CC49-5723

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 27/09/2023 15:50:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 27/09/2023 15:51:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 27/09/2023 15:55:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO DIDONE MARTINS (CPF 133.XXX.XXX-21) em 27/09/2023 19:15:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B549-892F-CC49-5723>

Proc. Administrativo 30- 739/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 27/09/2023 às 16:43:08

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati.

Prezada,

encaminho para análise e parecer.

Grata,

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Memorando_juridico_PE_094_2023.pdf

Cajati, 27 de setembro de 2023.

DA: PREGOEIRA

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

REF.: PROCESSO Nº 739/2023 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A sessão pública do processo em epígrafe foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 27 de setembro de 2023, com início da fase de lances às 10 horas, tendo a participação de uma única empresa, qual seja: **SUPER MIL REPRESENTACOES LTDA.**

Após a fase de lances e análise dos Documentos de Habilitação, a licitante **SUPER MIL REPRESENTACOES LTDA**, foi considerada vencedora do processo, por apresentar todos os documentos de acordo com o exigido no Edital.

A empresa participante do certame em questão, teve a notificação, via chat, sobre o prazo para manifestação de recursos, o qual foi aberto às 15:00h do mesmo dia. Todavia, não houve manifestação.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

ITEM 0001

SUPER MIL REPRESENTACOES LTDA

Valor unitário: R\$ 130,00 (Cento e trinta reais)

Valor Total: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

ITEM 0002

SUPER MIL REPRESENTACOES LTDA

Valor unitário: R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Valor Total: 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais)

Vale ressaltar que, houve tentativa de negociação quanto ao valor, via chat, uma vez de não haver demais concorrentes e nem redução de valores durante a sessão de lances, contudo, a licitante informou não haver a possibilidade devido ao seu deslocamento.

Diante o exposto, estamos enviando para análise o processo licitatório, para que possamos estar providenciando a adjudicação e homologação do mesmo.

**HANNA KAROLINE S G SANTOS
PREGOEIRA**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5614-347D-68DB-4C4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 27/09/2023 16:43:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5614-347D-68DB-4C4C>

Proc. Administrativo 31- 739/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 28/09/2023 às 09:08:46

Prezada,

Segue Parecer Jurídico,

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_739_23_POSSIBILIDADE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_ADESIVOS,

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	28/09/2023 09:08:56	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **099F-CBDB-A214-6E36**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 739/2023

Pregão Eletrônico nº 94/2023

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E RETIRADA DE ADESIVOS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DE SRP. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 15**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 8.666/93, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município no dia 12/09/2023 e no jornal gazeta no dia 13/09/2023 (Despacho 24), com sessão marcada para 27/09/2023, atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade** (Despacho 24).

Cadastrou proposta a licitante SUPER MIL REPRESENTACOES LTDA (Despacho 29).

Na fase de lances, nos devidos termos das regras estabelecida em Edital, em primazia ao princípio da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, e após a análise das documentações apresentadas foi habilitada e classificada com a melhor proposta (Despacho 30).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP***, que obedeceu ao artigo 38 da Lei de Licitações, bem como ao artigo 43 do mesmo diploma legal.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

No presente caso houve a apresentação da documentação necessária, a Sra. Pregoeira tentou negociar o valor ofertado que embora apresentado dentro do preço médio inexistiu redução, entretanto, ante aos encargos com deslocamento. Destarte, apesar disso o valor ainda se mostra vantajoso a Administração Pública.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** as licitantes vencedoras.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 28 de setembro de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 099F-CBDB-A214-6E36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 28/09/2023 09:08:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/099F-CBDB-A214-6E36>

Proc. Administrativo 32- 739/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/09/2023 às 17:05:55

Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento,

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

094_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_ADJUDICACAO.pdf

adjudicacao_pe_094_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	29/09/2023 07:46:37	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...













Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B8C8-2195-08C8-2891**

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

-
-  0
- 

PROCESSO: 094/2023

-  0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/> 	1 SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT	28/09/2023 17:02:12	ADJUDICADO	 SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI	130,00	130,00	0%				
<input type="checkbox"/> 	2 SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVO	28/09/2023 17:02:12	ADJUDICADO	 SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI	76,50	76,50	0%				



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 739/ 2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME:

Item 001:	R\$ 130,00	Item 002:	R\$ 76,50
------------------	------------	------------------	-----------

Cajati/ SP, 28 de setembro de 2023.

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8C8-2195-08C8-2891

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 29/09/2023 07:46:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B8C8-2195-08C8-2891>

Proc. Administrativo 33- 739/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/09/2023 às 08:28:46

Anexo para constar aos autos, o comprovante de publicação da adjudicação, no mural do paço municipal. Solicito a assinatura do servidor responsável.

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

ADJUDICACAO_PE_94_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	29/09/2023 08:29:14	1Doc MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4652-0C0B-86EC-E8E6**

A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 739/ 2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:**

1) **SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME:**

Item 001:	R\$ 130,00	Item 002:	R\$ 76,50
-----------	------------	-----------	-----------

Cajati/ SP, 28 de setembro de 2023.

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8C8-2195-08C8-2891

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 29/09/2023 07:46:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B8C8-2195-08C8-2891>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4652-0C0B-86EC-E8E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 29/09/2023 08:29:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4652-0C0B-86EC-E8E6>

Proc. Administrativo 34- 739/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/10/2023 às 10:35:34

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati.

Anexo para constar aos autos, o comprovante de publicação da adjudicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

COMPROVANTE_DE_PUBLICACAO_DA_DJUDICACAO_NO_DIARIO_OFICIAL_PE_094_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2ECE-8E65-3E39-9D1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 02/10/2023 10:35:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2ECE-8E65-3E39-9D1F>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Adjudicação

TODOS	JULGAMENTO DE RECURSOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO	HOMOLOGADO	CANCELADO	FRACASSADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
PROCESSO: 094/2023						<input type="checkbox"/>	
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
<input type="checkbox"/> 1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT	28/09/2023 17:02:12	ADJUDICADO	SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI	130,00	130,00	0%
<input type="checkbox"/> 2	SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVO	28/09/2023 17:02:12	ADJUDICADO	SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI	76,50	76,50	0%

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/B6C32195-08C3-2081> e informe o código B6C32195-08C3-2081





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 739/ 2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME:

Item 001:	R\$ 130,00	Item 002:	R\$ 76,50
-----------	------------	-----------	-----------

Cajati/ SP, 28 de setembro de 2023.

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Pregoeira



Proc. Administrativo 35- 739/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 02/10/2023 às 10:47:19

Anexo para assinatura digital, a Homologação do certame.

Anexos:

HOMOLOGACAO_094_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

homologacao_pe_094_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	02/10/2023 10:49:34	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **17AB-51DE-F5C3-603B**

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 094/2023

0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/> 1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT	02/10/2023 10:43:41	HOMOLOGADO	SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI	130,00	130,00	0%	
<input type="checkbox"/> 2	SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVO	02/10/2023 10:43:41	HOMOLOGADO	SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI	76,50	76,50	0%	



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 739/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 094/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME:

Item 001:	R\$ 130,00	Item 002:	R\$ 76,50
-----------	------------	-----------	-----------

Cajati/SP, 02 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17AB-51DE-F5C3-603B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/10/2023 10:49:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17AB-51DE-F5C3-603B>

Proc. Administrativo 36- 739/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/10/2023 às 12:01:39

Anexo para constar aos autos, o comprovante de publicação da Homologação, no mural do paço municipal. Solicito a assinatura do servidor responsável.

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

COMPROVANTE_DE_PUBLICACAO_DA_HOMOLOGACAO_NO_MURAL_DO_PACO_PE_094_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	02/10/2023 13:31:32	1Doc RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **67E7-05E1-4FC8-8EDE**

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 739/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, por meio de sistema ELETRÔNICO, do tipo Menor preço por item, sob nº 094/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME:

Item 001:	R\$ 130,00	Item 002:	R\$ 76,50
-----------	------------	-----------	-----------

Cajati/SP, 02 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 02/10/2023

Rodrigo R. P. Botaro
Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17AB-51DE-F5C3-603B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/10/2023 10:49:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17AB-51DE-F5C3-603B>

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67E7-05E1-4FC8-8EDE> e informe o código 67E7-05E1-4FC8-8EDE



PROCESSO: 094/2023

Item	Descrição	Início Fase	Fase	L1 Colocado	Melhor Lance	Vi. Ret.	Desc.				
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT	02/10/2023 10:43:41	HOMOLOGADO	SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI	130,00	130,00	0%	<input type="button" value="🔍"/>	<input type="button" value="🔄"/>	<input type="button" value="🗑️"/>	<input type="button" value="📄"/>
2	SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVO	02/10/2023 10:43:41	HOMOLOGADO	SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI	76,50	76,50	0%	<input type="button" value="🔍"/>	<input type="button" value="🔄"/>	<input type="button" value="🗑️"/>	<input type="button" value="📄"/>

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67E7-05E1-4FC8-8EDE> e informe o código 67E7-05E1-4FC8-8EDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67E7-05E1-4FC8-8EDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO (CPF 439.XXX.XXX-80) em 02/10/2023 13:31:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67E7-05E1-4FC8-8EDE>

Proc. Administrativo 37- 739/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/10/2023 às 08:56:03

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati.

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_pe_94_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 963A-9D22-1C34-D589

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/10/2023 08:56:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/963A-9D22-1C34-D589>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Extrato	2
Homologação	6
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de	
Pessoas	9
Edital	9

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 094/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/> 1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT	02/10/2023 10:43:41	HOMOLOGADO	SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI	130,00	130,00	0%	
<input type="checkbox"/> 2	SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVO	02/10/2023 10:43:41	HOMOLOGADO	SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI	76,50	76,50	0%	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/17AB-51DE-F5C3-608B> e informe o código 17AB-51DE-F5C3-608B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 739/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, por meio de sistema ELETRÔNICO, do tipo Menor preço por item, sob nº 094/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME:

Item 001:	R\$ 130,00	Item 002:	R\$ 76,50
-----------	------------	-----------	-----------

Cajati/SP, 02 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17AB-51DE-F5C3-603B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/10/2023 10:49:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17AB-51DE-F5C3-603B>

Proc. Administrativo 38- 739/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 03/10/2023 às 09:59:07

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração da Portaria do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_atas_de_registro_de_precos_2023_hanna.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	03/10/2023 10:00:47	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4E0A-ED6D-2913-317D**

MEMORANDO Nº 001/ 2023-HKSGS

Cajati/ SP, 03 de outubro de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATA DE SRP Nº 066/ 2023-1
03/ 10/ 2023

Solicitamos que seja elaborada **TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

1) ATA SRP 066/ 2023-1

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: <u>08.637.053/0001-20</u>
Nome da Detentora da Ata: <u>SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME</u>
Responsável: <u>Sra. Lucélia da Costa Ferreira, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG 43.066.964-1, CPF nº 375.202.288-43, residente e domiciliada à Rua Rancharia, nº 81 – Jardim Graziela – Barueri – SP (06418-050), nascida em 21/ 05/ 1987, representante legal da empresa</u>
Endereço: <u>Rua Rancharia, nº 81 – Pavimento 1 – Jardim Graziela – Barueri – SP (06418-050)</u>
Número da Ata de Registro de Preços: <u>066/2023-1</u>
Data de assinatura: <u>03/10/2023</u>
Tipo de objeto: <u>Adesivos</u>
Objeto: <u>Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência</u>
Data início da vigência: <u>03/10/2023</u>
ata término da vigência: <u>03/10/2024</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses</u>
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: <u>R\$ 103.250,00 (cento e três mil, duzentos e cinquenta reais)</u>
Fonte de recurso: <u>NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>094/2023</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão Eletrônico</u>
Processo: <u>739/2023 1Doc</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R\$): <u>103.250,00</u>
Número de Proponentes: <u>01 (um)</u>

Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>01 (um)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: (x) sim () não
e-mail: super@super1000.com.br / hello@helloprintev.com.br
Telefone: <u>(11) 4161-4040 / (11) 94706-9678</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E0A-ED6D-2913-317D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 03/10/2023 10:00:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E0A-ED6D-2913-317D>

Proc. Administrativo 39- 739/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/10/2023 às 11:30:30

Prezados,

Encaminho a ARP assinada,

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

SUPER_MIL_REPRESENTACOES_LTDA_ME_ARP_066_2023.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 739/2023 1Doc
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos três dias do mês de outubro de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 94/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 35-739/2023 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

1) SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME:

Rua Rancharia, nº 81 – Pavimento 1 – Jardim Graziela – Barueri – SP (06418-050)
CNPJ/MF: 08.637.053/0001-20 – IE: 206.552.345-118

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	m ²	500	R\$ 130,00
2	SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL: Consiste na retirada de adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.	m ²	500	R\$ 76,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam

recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 094/2023.

Em cada execução de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada execução de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 094/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

A execução será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), dentro do Município de Cajati – SP; Os serviços de aplicação e retirada de adesivos serão realizados na garagem municipal, localizada a Rua Darcy Bueno da Cruz nº 206, Bairro: Bico do Pato Cajati-SP, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, conforme itens 3 e 6 do Termo de Referência anexado ao edital.

No ato da execução dos serviços, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

A realização dos serviços não deverá ser realizada parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços de aplicação e retirada de adesivos serão realizados na garagem municipal, localizada a Rua Darcy Bueno da Cruz nº 206, Bairro: Bico do Pato Cajati-SP, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, conforme itens 3 e 6 do Termo de Referência anexado ao edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos,

incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Refazer os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a execução, podendo sustar ou recusar os materiais entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos serviços realizados, referentes ao objeto deste Termo de Referência;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não mantiver a proposta;

- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa

quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido

de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de execução dos serviços;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do

presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O Gestor do contrato é o servidor RUDY MAYCON RIBEIRO, Secretário Municipal de Serviços Públicos e o responsável pela fiscalização será o servidor FELIPE DAVIES, Chefe da Divisão de Controle de Oficina, conforme Portaria 1427 de 03/10/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2023, e as propostas da empresa: **SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, conforme Portaria 1.427 de 03/10/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 03 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Lucélia da Costa Ferreira
RG 43.066.964-1 / CPF 375.202.288-43
Sócia - Administradora

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Ata de Registro de Preço)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023-1

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 03 de Outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: LUCÉLIA DA COSTA FERREIRA

Cargo: Representante Legal

CPF: 375.202.288-43

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: RUDY MAYCON RIBEIRO

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 403.722.488-70

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: FELIPE DAVIES

Cargo: Chefe da Divisão de Controle de Oficina

CPF: 395.790.458-79

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E6D-E2D7-C125-C962

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 03/10/2023 13:12:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/10/2023 14:44:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 03/10/2023 15:50:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SUPER MIL REPRESENTACOES LTDA (CNPJ 08.637.053/0001-20) VIA PORTADOR LUCELIA DA COSTA FERREIRA (CPF 375.XXX.XXX-43) em 04/10/2023 10:28:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E6D-E2D7-C125-C962>

Proc. Administrativo 40- 739/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 25/10/2023 às 10:34:17

Em atendimento ao [Memorando 18.095/2023 - Aquisição de Adesivos](#), estamos encaminhando a solicitação de saldo.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

aut_de_sal_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/10/2023 11:42:18	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Solange Rosa	25/10/2023 13:43:33	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **22BD-985C-10F7-5C5D**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 2152 / 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:94/2023

Processo: 739/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 94/2023.

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1895	R\$2.095,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1904	R\$159,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1460	R\$87,10
MANUTENÇÃO DA VIGIL. SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	1305	R\$48,10

Cajati, ____ de _____ de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2023.

Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/22BD-985C-10F7-5C5D> e informe o código 22BD-985C-10F7-5C5D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22BD-985C-10F7-5C5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/10/2023 11:42:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 25/10/2023 13:43:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/22BD-985C-10F7-5C5D>

Memorando 18.095/2023

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/10/2023 às 14:53:26

Setores envolvidos:

SESP, SEADM-DESUP

Aquisição de Adesivos

Prezados;

Solicito a aquisição de serviços de confecção de adesivos conforme abaixo:

SEQUENCIA: 94/2023

PROCESSO: 739/2023

FORNECEDOR: 14794 - SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Equipamento: 15 contêiners e equipamentos da secretaria
Serviços Públicos

Secretaria Municipal de

COD. PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
44.25238	16,12	M2	R\$ 130,00	R\$ 2.095,60	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.

Equipamento: vw saveiro CD CROSS 1.6 MA 2015/2016 Placa: GAI - 8873 **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

COD. PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
44.25238	0,50	M2	R\$ 130,00	R\$ 65,00	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.

Equipamento: ford cargo 2629 6x4 2018/2019 Placa: FMC - 9246 **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

COD. PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
--------------	------	------	----------------	-------	-----------------------

44.25238	0,36	M2	R\$ 130,00	R\$ 46,80	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se n
----------	------	----	------------	-----------	---

Equipamento: mb atego 1719 2020/2020 Placa: DYD - 5J17 **Secretaria Municipal de Serviços Públicas**

COD. PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
44.25238	0,37	M2	R\$ 130,00	R\$ 48,10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se n

Equipamento: iveco daily 45/170 2022/2023 Placa: GAF - 2A71 **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

COD. PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
44.25238	0,30	M2	R\$ 130,00	R\$ 39,00	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se n

Equipamento: fiat toro freedom AT9 4X4 2022/2022 Placa: CUM - 4G26 **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

COD. PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
44.25238	0,37	M2	R\$ 130,00	R\$ 48,10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se n

Equipamento: fiat toro freedom AT9 4X4 2022/2022 Placa: FOC - 8G52 **Divisão de Vigilância Sanitária**

COD. PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
44.25238	0,37	M2	R\$ 130,00	R\$ 48,10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se n

Att;

—
Felipe Davies





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28ED-364C-3005-3D41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 06/10/2023 15:37:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/28ED-364C-3005-3D41>

Proc. Administrativo 41- 739/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 25/10/2023 às 10:36:00

Em atendimento ao [Memorando 18.095/2023 - Aquisição de Adesivos](#), segue requisições.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

req_13352.pdf
req_13354.pdf
req_13356.pdf
req_13358.pdf
req_13360.pdf
req_13363.pdf
req_13364.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/10/2023 11:41:52	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BCB3-E73C-9966-F2AF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: leandro.morais

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2023

Página: 1/1

Requisição: 13352 Ano: 2023 Data: 25/10/2023 Requiritante: LEANDRO.MORAIS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1904 MANUT. DIVISÃO DE FROTA E OFICINA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Aquisição de serviços de confecção de adesivo na Saveiro CD Cross 1.6 MA 2015/2016 Placa:GAI-8873 pertencente a Secretária Municipal de Serviços Públicos. (memorando 18095/2023 1doc).
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 094/2023.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	0,500000	M2	44.25238	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.

CAJATI, 25 de Outubro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BCB3-E73C-9966-F2AF> e informe o código BCB3-E73C-9966-F2AF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: leandro.morais

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2023

Página: 1/1

Requisição: 13354 Ano: 2023 Data: 25/10/2023 Requisitante: LEANDRO.MORAIS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1904 MANUT. DIVISÃO DE FROTA E OFICINA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Aquisição de serviços de confecção de adesivo no veículo Ford Cargo 2629 6x4 2018/2019 Placa: FMC 9246 pertencente a Secretária Municipal de Serviços Públicos. (memorando 18095/2023 1doc).
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 094/2023.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	0,360000	M2	44.25238	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.

CAJATI, 25 de Outubro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BCB3-E73C-9966-F2AF> e informe o código BCB3-E73C-9966-F2AF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: leandro.morais

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2023

Página: 1/1

Requisição: 13356 Ano: 2023 Data: 25/10/2023 Requiritante: LEANDRO.MORAIS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1904 MANUT. DIVISÃO DE FROTA E OFICINA
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Aquisição de serviços de confecção de adesivo no veiculo MB ATEGO 1719 2020/2020 Placa: DYD-5J17 pertecente a Secretária Municipal de Serviços Públicos. (memorando 18095/2023 1doc).
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 094/2023.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	0,370000	M2	44.25238	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.

CAJATI, 25 de Outubro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BCB3-E73C-9966-F2AF> e informe o código BCB3-E73C-9966-F2AF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: leandro.morais

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2023

Página: 1/1

Requisição: 13358 Ano: 2023 Data: 25/10/2023 Requisitante: LEANDRO.MORAIS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1460 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 510.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Aquisição de serviços de confecção de adesivo no veiculo iveco DAILY 45/170 2022/2023 Placa:GAF-2A71 pertencente a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (memorando 18095/2023 1doc).
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 094/2023.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	0,300000	M2	44.25238	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.

CAJATI, 25 de Outubro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BCB3-E73C-9966-F2AF> e informe o código BCB3-E73C-9966-F2AF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: leandro.morais

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2023

Página: 1/1

Requisição: 13360 Ano: 2023 Data: 25/10/2023 Requisitante: LEANDRO.MORAIS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1460 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 510.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Aquisição de serviços de confecção de adesivo no veiculo FIAT TORO FREEDOM AT9 4X4 2022/2022 Placa: CUM-4G26 pertencente a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (memorando 18095/2023 1doc).
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 094/2023.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	0,370000	M2	44.25238	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.

CAJATI, 25 de Outubro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BCB3-E73C-9966-F2AF> e informe o código BCB3-E73C-9966-F2AF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: leandro.morais

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2023

Página: 1/1

Requisição: 13363 Ano: 2023 Data: 25/10/2023 Requiritante: LEANDRO.MORAIS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1305 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 303.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Aquisição de serviços de confecção de adesivo no veiculo FIAT TORO FREEDOM AT9 4X4 2022/2022 Placa: FOC-8G52 pertencente a Divisão de Vigilância Sanitária (memorando 18095/2023 1doc).
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 094/2023.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	0,370000	M2	44.25238	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.

CAJATI, 25 de Outubro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BCB3-E73C-9966-F2AF> e informe o código BCB3-E73C-9966-F2AF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: leandro.morais

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2023

Página: 1/1

Requisição: 13364 Ano: 2023 Data: 25/10/2023 Requiritante: LEANDRO.MORAIS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1895 MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 100.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Aquisição de serviços de confecção de adesivo no Containers e Equipamentos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (memorando 18095/2023 1doc).
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 094/2023.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	16,120000	M2	44.25238	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.

CAJATI, 25 de Outubro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BCB3-E73C-9966-F2AF> e informe o código BCB3-E73C-9966-F2AF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCB3-E73C-9966-F2AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/10/2023 11:41:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BCB3-E73C-9966-F2AF>

Proc. Administrativo 42- 739/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 25/10/2023 às 10:37:50

Em atendimento ao [Memorando 18.095/2023 - Aquisição de Adesivos](#), segue pedidos.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

pedido_8073.pdf
pedido_8075.pdf
pedido_8077.pdf
pedido_8079.pdf
pedido_8081.pdf
pedido_8084.pdf
pedido_8085.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/10/2023 11:34:50	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E53E-70D4-C22F-8921**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: leandro.morais

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido: 8073/0-2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 94/2023 - Ata de Registro

Processo/Ano: 739 / 2023 Requisição Nro.: 13352/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000315
Usuário Requisição: LEANDRO.MORAIS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0025 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 1904 MANUT. DIVISÃO DE FROTA E OFICINA Usuário Pedido: LEANDRO.MORAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Aquisição de serviços de confecção de adesivo na Saveiro CD Cross 1.6 MA 2015/2016 Placa:GAI-8873 pertencente a Secretária Municipal de Serviços Públicos. (memorando 18095/2023 1doc).
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 094/2023.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 94/2023.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 14794 - SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Fantasia: SUPER 1000 Fone: (11)4161-4040 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Rua Rancharia, nº 81 - Pavimento 1 Jardim Graziela
Cidade: BARUERI Cep: 06418050 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 08637053000120 Inscrição Estadual: 206.552.345-118 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	0,500000	M2	44.25238-0	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	130,0000	65,00

Valor Total: 65,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 65,00

CAJATI, 25 de Outubro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E53E70D4-C22F-8921> e informe o código E53E-70D4-C22F-8921



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: leandro.morais

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido: 8075/0-2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 94/2023 - Ata de Registro

Processo/Ano: 739 / 2023 **Requisição Nro.:** 13354/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000315
Usuário Requisição: LEANDRO.MORAIS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0025 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 1904 MANUT. DIVISÃO DE FROTA E OFICINA **Usuário Pedido:** LEANDRO.MORAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Varição FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Aquisição de serviços de confecção de adesivo no veículo Ford Cargo 2629 6x4 2018/2019 Placa: FMC 9246 pertencente a Secretária Municipal de Serviços Públicos. (memorando 18095/2023 1doc).
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 094/2023.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 94/2023.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 14794 - SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Fantasia: SUPER 1000 **Fone:** (11)4161-4040 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Rancharia, nº 81 - Pavimento 1 Jardim Graziela
Cidade: BARUERI **Cep:** 06418050 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 08637053000120 **Inscrição Estadual:** 206.552.345-118 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias

Garantia:

Prazo Entrega:

Cond. Pagto.: 15 dias

Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	0,360000	M2	44.25238-0	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	130,0000	46,80

Valor Total: 46,80 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 46,80

CAJATI, 25 de Outubro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E53E70D4-C22F-8921> e informe o código E53E-70D4-C22F-8921



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: leandro.morais

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido: 8077/0-2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 94/2023 - Ata de Registro

Processo/Ano: 739 / 2023 Requisição Nro.: 13356/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000315
Usuário Requisição: LEANDRO.MORAIS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0025 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 1904 MANUT. DIVISÃO DE FROTA E OFICINA Usuário Pedido: LEANDRO.MORAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Aquisição de serviços de confecção de adesivo no veículo MB ATEGO 1719 2020/2020 Placa: DYD-5J17 pertencente a Secretária Municipal de Serviços Públicos. (memorando 18095/2023 1doc).
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 094/2023.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 94/2023.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 14794 - SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Fantasia: SUPER 1000 Fone: (11)4161-4040 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Rua Rancharia, nº 81 - Pavimento 1 Jardim Graziela
Cidade: BARUERI Cep: 06418050 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 08637053000120 Inscrição Estadual: 206.552.345-118 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia:
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento: Prazo Entrega:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	0,370000	M2	44.25238-0	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	130,0000	48,10

Valor Total: 48,10 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 48,10

CAJATI, 25 de Outubro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E53E70D4-C22F-8921> e informe o código E53E-70D4-C22F-8921



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: leandro.morais

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido: 8079/0-2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 94/2023 - Ata de Registro

Processo/Ano: 739 / 2023 Requisição Nro.: 13358/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000315
Usuário Requisição: LEANDRO.MORAIS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0020 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 1460 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Usuário Pedido: LEANDRO.MORAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Aquisição de serviços de confecção de adesivo no veiculo iveco DAILY 45/170 2022/2023 Placa:GAF-2A71 pertecente a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (memorando 18095/2023 1doc).
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 094/2023.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 94/2023.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 14794 - SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Fantasia: SUPER 1000 Fone: (11)4161-4040 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Rua Rancharia, nº 81 - Pavimento 1 Jardim Graziela
Cidade: BARUERI Cep: 06418050 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 08637053000120 Inscrição Estadual: 206.552.345-118 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	0,300000	M2	44.25238-0	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	130,0000	39,00

Valor Total: 39,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 39,00

CAJATI, 25 de Outubro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E53E70D4-C22F-8921> e informe o código E53E-70D4-C22F-8921



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: leandro.morais

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido: 8081/0-2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 94/2023 - Ata de Registro

Processo/Ano: 739 / 2023 Requisição Nro.: 13360/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000315
Usuário Requisição: LEANDRO.MORAIS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0020 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 1460 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Usuário Pedido: LEANDRO.MORAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Aquisição de serviços de confecção de adesivo no veiculo FIAT TORO FREEDOM AT9 4X4 2022/2022 Placa: CUM-4G26 pertencente a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (memorando 18095/2023 1doc).
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 094/2023.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 94/2023.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 14794 - SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Fantasia: SUPER 1000 Fone: (11)4161-4040 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Rua Rancharia, nº 81 - Pavimento 1 Jardim Graziela
Cidade: BARUERI Cep: 06418050 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 08637053000120 Inscrição Estadual: 206.552.345-118 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia:
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento: Prazo Entrega:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	0,370000	M2	44.25238-0	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	130,0000	48,10

Valor Total: 48,10 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 48,10

CAJATI, 25 de Outubro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E53E70D4-C22F-8921> e informe o código E53E-70D4-C22F-8921



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: leandro.morais

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido: 8084/0-2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 94/2023 - Ata de Registro

Processo/Ano: 739 / 2023 Requisição Nro.: 13363/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000315
Usuário Requisição: LEANDRO.MORAIS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 1305 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Usuário Pedido: LEANDRO.MORAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 303 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Aquisição de serviços de confecção de adesivo no veiculo FIAT TORO FREEDOM AT9 4X4 2022/2022 Placa: FOC-8G52 pertencente a Divisão de Vigilância Sanitária (memorando 18095/2023 1doc).
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 094/2023.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 94/2023.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 14794 - SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Fantasia: SUPER 1000 Fone: (11)4161-4040 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Rua Rancharia, nº 81 - Pavimento 1 Jardim Graziela
Cidade: BARUERI Cep: 06418050 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 08637053000120 Inscrição Estadual: 206.552.345-118 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia:
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento: Prazo Entrega:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	0,370000	M2	44.25238-0	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	130,0000	48,10

Valor Total: 48,10 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 48,10

CAJATI, 25 de Outubro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E53E70D4-C22F-8921> e informe o código E53E-70D4-C22F-8921



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: leandro.morais

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido: 8085/0-2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 94/2023 - Ata de Registro

Processo/Ano: 739 / 2023 Requisição Nro.: 13364/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000315
Usuário Requisição: LEANDRO.MORAIS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0025 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 1895 MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS Usuário Pedido: LEANDRO.MORAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 100 GERAL TOTAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Aquisição de serviços de confecção de adesivo no Containers e Equipamentos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (memorando 18095/2023 1doc).
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 094/2023.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 94/2023.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 14794 - SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Fantasia: SUPER 1000 Fone: (11)4161-4040 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Rua Rancharia, nº 81 - Pavimento 1 Jardim Graziela
Cidade: BARUERI Cep: 06418050 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 08637053000120 Inscrição Estadual: 206.552.345-118 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	16,120000	M2	44.25238-0	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	130,0000	2.095,60

Valor Total: 2.095,60 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 2.095,60

CAJATI, 25 de Outubro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E53E70D4-C22F-8921> e informe o código E53E-70D4-C22F-8921





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E53E-70D4-C22F-8921

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/10/2023 11:34:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E53E-70D4-C22F-8921>

Proc. Administrativo 43- 739/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/11/2023 às 17:06:45

Prezados,

Encaminho a Portaria e a Publicação.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

arp_66_Diario_Oficial.pdf

portaria_1427_23_ok.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – Outubro de 2023

As descrições completas dos itens que compõem a Ata estão disponíveis no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br, link **EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **066/2023-1** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2023 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**:

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS : Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	m ²	500	R\$ 130,00
2	SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVOS E LIMPEZA TOTAL DO LOCAL : Consiste na retirada de adesivo realizando a limpeza da superfície de modo a eliminar toda cola e demais sujeiras de fiquem no local.	m ²	500	R\$ 76,50

Assinatura: 03.10.2023. Vigência: 12 meses. Proponentes: 01. Cajati/ SP, 03 de outubro de 2023. HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS – Pregoeira. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **067/2023-1** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 088/2023 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Contratação de empresa para fornecimento de Brita nº4, Brita Graduada, e Rachão Mecanizado para a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO LTDA - EPP**:

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	Brita número 4	Tonelada	4.000	R\$ 80,00	Própria
2	Rachão Mecanizado	M3	600	R\$ 120,00	Própria
3	Brita - número 04	M3	500	R\$ 120,00	Própria



PORTARIA Nº 1427, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 01 Fica designado **RUDY MAYCON RIBEIRO**, Servidor comissionado na função de Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais, como sendo gestor da Ata de Registro de Preço nº 066/2023, sendo que a fiscalização da presente Ata será exercida por **FELIPE DAVIES**, Servidor efetivo, exercendo o cargo em confiança de Chefe da Divisão de Controle de Oficina, Modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2023, Processo nº 739/2023 1DOC, firmado com a empresa **SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços),

Art. 02 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Proc. Administrativo 44- 739/2023

De: Amanda N. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 06/11/2023 às 17:39:12

Prezados,

Segue em anexo as Notas dos **Empenhos 11095, 11097, 11098, 11099, 11100, 11101 e 11102**, referente aos pedidos do **DESPACHO 42**, para conhecimento.

Atenciosamente,

—

Amanda Cristina Silva Novaes

Chefe da Divisão de Contabilidade

Anexos:

PROC_739_2023_DIA_25_10.pdf

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO	AMANDA.NOVAES
Aplicação:	110 GERAL	FUNDO	
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROCESSO	739/2023
Unid. Orçamentária:	25 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	CONTRATO Nº	
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE LOGÍST. OPER., LIMP. E MANUT. PÚBLICA	VENCIMENTO	
Função:	26 TRANSPORTE	MODALIDADE	Pregão Eletrônico 94/2023
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO	FUNDAMENTO LEGAL	Lei 10520/02
Programa:	0006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	PEDIDO	08073/000-2023
Projeto/Atividade:	2185 MANUT. DIVISÃO DE FROTA E OFICINA	CENTRO DE CUSTO	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento Desp:	19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
Vínculo:	O ORDINÁRIO		
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14794	SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	08.637.053/0001-20	206.552.345-118
ENDERECO	Rua Rancharia, nº 81 - Pavimento 1		
CIDADE	BARUERI		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA

APLICAÇÃO: Aquisição de serviços de confecção de adesivo na Saveiro CD Cross 1.6 MA 2015/2016 Placa:GAI-8873 pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. (memorando 18095/2023 1doc). (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 094/2023.)

Entrega CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)


ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	M2	0,5000	130,00	65,00

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	65,00	VL. BRUTO →	65,00
-----------------	---------------------	------	----------------------	-------	--------------------	-------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
336.641,40	143.451,56	65,00	193.124,84
Dir. Deptº. Finanças		PREFEITO MUNICIPAL	
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97		LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13	Banco: _____
			Conta: _____
			Cheques: _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(sessenta e cinco reais)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____ Número: _____
-------------------------------	---------------------------------	--

 CAJATI JL SOFT	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO	NOTA 11097/000	ANO 2023
		DATA DE EMISSÃO 25/10/2023	FICHA 1904

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO	AMANDA.NOVAES
Aplicação:	110 GERAL	FUNDO	
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROCESSO	739/2023
Unid. Orçamentária:	25 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	CONTRATO Nº	
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE LOGÍST. OPER., LIMP. E MANUT. PÚBLICA	VENCIMENTO	
Função:	26 TRANSPORTE	MODALIDADE	Pregão Eletrônico 94/2023
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO	FUNDAMENTO LEGAL	Lei 10520/02
Programa:	0006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	PEDIDO	08075/000-2023
Projeto/Atividade:	2185 MANUT. DIVISÃO DE FROTA E OFICINA	CENTRO DE CUSTO	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento Desp:	19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
Vínculo:	O ORDINÁRIO		
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14794	SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	08.637.053/0001-20	206.552.345-118
ENDERECO	BAIRRO		
Rua Rancharia, nº 81 - Pavimento 1	Jardim Graziela		
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
BARUERI	SP	06418050	(11)4161-4040
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA

APLICAÇÃO: Aquisição de serviços de confecção de adesivo no veículo Ford Cargo 2629 6x4 2018/2019 Placa: FMC 9246 pertencente a Secretária Municipal de Serviços Públicos. (memorando 18095/2023 1dóc). (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 094/2023.)

Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)
----------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	M2	0,3600	130,00	46,80

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	46,80	VL. BRUTO →	46,80
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	--------------	--------------------	--------------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
336.641,40	143.516,56	46,80	193.078,04
Dir. Deptº. Finanças		PREFEITO MUNICIPAL	
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97		LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13	Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(quarenta e seis reais e oitenta centavos)			
Referente ao Valor da Nota acima discriminada.			

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
		Número: _____

NOTA	ANO
11098/000	2023
DATA DE EMISSÃO	FICHA
25/10/2023	1904

Fonte de Recurso:	1 TESOIRO	USUÁRIO	AMANDA.NOVAES
Aplicação:	110 GERAL	FUNDO	
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROCESSO	739/2023
Unid. Orçamentária:	25 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	CONTRATO Nº	
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE LOGÍST. OPER., LIMP. E MANUT. PÚBLICA	VENCIMENTO	
Função:	26 TRANSPORTE	MODALIDADE	Pregão Eletrônico 94/2023
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO	FUNDAMENTO LEGAL	Lei 10520/02
Programa:	0006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	PEDIDO	08077/000-2023
Projeto/Atividade:	2185 MANUT. DIVISÃO DE FROTA E OFICINA	CENTRO DE CUSTO	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento Desp:	19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
Vínculo:	0 ORDINÁRIO		
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14794	SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	08.637.053/0001-20	206.552.345-118
ENDEREÇO	BAIRRO		
Rua Rancharia, nº 81 - Pavimento 1	Jardim Graziela		
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
BARUERI	SP	06418050	(11)4161-4040
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA

APLICAÇÃO: Aquisição de serviços de confecção de adesivo no veículo MB ATEGO 1719 2020/2020 Placa: DYD-5J17 pertencente a Secretária Municipal de Serviços Públicos. (memorando 18095/2023 1doc). (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 094/2023.)

Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA)
----------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	M2	0,3700	130,00	48,10

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	48,10	VL. BRUTO →	48,10
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	--------------	--------------------	--------------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
336.641,40	143.563,36	48,10	193.029,94
Dir. Deptº. Finanças		PREFEITO MUNICIPAL	
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97		LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13	Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(quarenta e oito reais e dez centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento
	_____	_____
		Número: _____

 CAJATI JL SOFT	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO	NOTA 11099/000	ANO 2023
		DATA DE EMISSÃO 25/10/2023	FICHA 1460

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO	AMANDA.NOVAES
Aplicação:	510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	FUNDO	03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROCESSO	739/2023
Unid. Orçamentária:	20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CONTRATO Nº	
Unid. Executora:	01 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	VENCIMENTO	
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	MODALIDADE	Pregão Eletrônico 94/2023
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDAMENTO LEGAL	Lei 10520/02
Programa:	0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PEDIDO	08079/000-2023
Projeto/Atividade:	2080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO DE CUSTO	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento Desp:	19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
Vínculo:	A ASSISTÊNCIA		
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14794	SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	08.637.053/0001-20	206.552.345-118
ENDERECO	BAIRRO		
Rua Rancharia, nº 81 - Pavimento 1	Jardim Graziela		
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
BARUERI	SP	06418050	(11)4161-4040
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA

APLICAÇÃO: Aquisição de serviços de confecção de adesivo no veículo iveco DAILY 45/170 2022/2023 Placa:GAF-2A71 pertencente a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (memorando 18095/2023 1doc). (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 094/2023.)

Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA)
----------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	M2	0,3000	130,00	39,00

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	39,00	VL. BRUTO →	39,00
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	--------------	--------------------	--------------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
150.446,06	31.525,72	39,00	118.881,34
Dir. Deptº. Finanças		PREFEITO MUNICIPAL	
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97		LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13	Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(trinta e nove reais)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento
	_____	_____
		Número: _____

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO		NOTA 11100/000	ANO 2023
JL SOFT		DATA DE EMISSÃO 25/10/2023	FICHA 1460
Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO AMANDA.NOVAES	
Aplicação:	510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	FUNDO 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROCESSO 739/2023	CONTRATO Nº
Unid. Orçamentária:	20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VENCIMENTO	
Unid. Executora:	01 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	MODALIDADE Pregão Eletrônico 94/2023	
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDAMENTO LEGAL Lei 10520/02	
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PEDIDO 08081/000-2023	CENTRO DE CUSTO
Programa:	0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	2080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento Desp:	19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
Vínculo:	A ASSISTÊNCIA		
Convênio:			

CÓDIGO 14794	NOME DO FORNECEDOR SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CNPJ / CPF 08.637.053/0001-20	INSCRIÇÃO ESTADUAL 206.552.345-118
ENDEREÇO Rua Rancharia, nº 81 - Pavimento 1		BAIRRO Jardim Graziela	
CIDADE BARUERI		UF SP	CEP 06418050
BANCO		AGÊNCIA	TELEFONE (11)4161-4040
CONTA		TIPO CONTA	

APLICAÇÃO: Aquisição de serviços de confecção de adesivo no veículo FIAT TORO FREEDOM AT9 4X4 2022/2022 Placa: CUM-4G26 pertencente a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (memorando 18095/2023 1doc). (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 094/2023.)

Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA)
----------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	M2	0,3700	130,00	48,10

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	48,10	VL. BRUTO →	48,10
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	--------------	--------------------	--------------

DOTAÇÃO ATUAL 150.446,06	EMPENHADO ATÉ A DATA 31.564,72	VALOR DO EMPENHO 48,10	SALDO ATUAL 118.833,24
Dir. Deptº. Finanças ____/____/____ SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	____/____/____	PREFEITO MUNICIPAL ____/____/____ LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13	Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de: (quarenta e oito reais e dez centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____	ASSINATURA DO FORNECEDOR _____	Documento _____
		Número: _____

 CAJATI JL SOFT	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO	NOTA 11101/000	ANO 2023
		DATA DE EMISSÃO 25/10/2023	FICHA 1305

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO	AMANDA.NOVAES
Aplicação:	303 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FUNDO	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROCESSO	739/2023
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATO Nº	
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	VENCIMENTO	
Função:	10 SAÚDE	MODALIDADE	Pregão Eletrônico 94/2023
SubFunção:	304 VIGILANCIA SANITARIA	FUNDAMENTO LEGAL	Lei 10520/02
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA	PEDIDO	08084/000-2023
Projeto/Atividade:	2163 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CENTRO DE CUSTO	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento Desp:	19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
Vínculo:	S SAÚDE		
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14794	SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	08.637.053/0001-20	206.552.345-118
ENDERECO	BAIRRO		
Rua Rancharia, nº 81 - Pavimento 1	Jardim Graziela		
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
BARUERI	SP	06418050	(11)4161-4040
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA

APLICAÇÃO: Aquisição de serviços de confecção de adesivo no veículo FIAT TORO FREEDOM AT9 4X4 2022/2022 Placa: FOC-8G52 pertencente a Divisão de Vigilância Sanitária (memorando 18095/2023 1doc). (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 094/2023.)


Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA)
----------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	M2	0,3700	130,00	48,10

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	48,10	VL. BRUTO →	48,10
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	--------------	--------------------	--------------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
49.986,08	1.311,35	48,10	48.626,63
Dir. Deptº. Finanças		PREFEITO MUNICIPAL	
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97		LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13	Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(quarenta e oito reais e dez centavos)			
Referente ao Valor da Nota acima discriminada.			

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento
		Número: _____

 CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 J.L. SOFT	NOTA 11102/000	ANO 2023
	DATA DE EMISSÃO 25/10/2023	FICHA 1895

Fonte de Recurso:	1 TESOIRO	USUÁRIO	AMANDA.NOVAES
Aplicação:	110 GERAL	FUNDO	
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROCESSO	739/2023
Unid. Orçamentária:	25 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	CONTRATO Nº	
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE LOGÍST. OPER., LIMP. E MANUT. PÚBLICA	VENCIMENTO	
Função:	15 URBANISMO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico 94/2023
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	FUNDAMENTO LEGAL	Lei 10520/02
Programa:	0006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	PEDIDO	08085/000-2023
Projeto/Atividade:	2184 MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	CENTRO DE CUSTO	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento Desp:	19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
Vínculo:	0 ORDINÁRIO		
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14794	SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	08.637.053/0001-20	206.552.345-118
ENDERECO		BAIRRO	
Rua Rancharia, nº 81 - Pavimento 1		Jardim Graziela	
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
BARUERI	SP	06418050	(11)4161-4040
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA

APLICAÇÃO: Aquisição de serviços de confecção de adesivo no Containers e Equipamentos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (memorando 18095/2023 1doc). (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 094/2023.)

Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA)
----------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS: Consiste na confecção do layout conforme solicitado, impressão do adesivo e aplicação no equipamento incluindo aplicação de verniz e recorte se necessário.	M2	16,1200	130,00	2.095,60

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	2.095,60	VL. BRUTO →	2.095,60
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	-----------------	--------------------	-----------------

DOTAÇÃO ATUAL	431.850,64	EMPENHADO ATÉ A DATA	241.130,18	VALOR DO EMPENHO	2.095,60	SALDO ATUAL	188.624,86
Dir: Deptº. Finanças	____/____/____		____/____/____	PREFEITO MUNICIPAL	____/____/____		
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97				LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13		Banco:	_____
						Conta:	_____
						Cheques:	_____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:							
(dois mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos)							

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento	_____
	_____	Número:	_____